

Diário da Assembléia

N.ºs. 2.462/2.463/2.464

CURITIBA, 18, 19 e 20 DE MAIO DE 1970

ANO IX

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

3.ª Sessão Legislativa da 6.ª Legislatura Constituição das Comissões Permanentes da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

LISTA DE PRESENÇA

FRANCISCO ESCORSIN
ARTHUR DE SOUZA
DAVID FEDERMANN
GABRIEL MANOEL
HAROLDO BIANCHI
OLÍVIO BELICH
LEOPOLDO JACOMEL
ABRAHÃO MIGUEL
AGNALDO PEREIRA LIMA
ALENCAR FURTADO
AMADEU PUPPI
ANTÔNIO LOPES JÚNIOR
ARMANDO QUEIROZ
ARNALDO BUSATO
EMÍLIO CARAZZAI
ERONDY SILVÉRIO
EURICO ROSAS
FABIANO BRAGA CORTES
FUAD NAELI
IGO LOSSO
IVO TOMAZONI
JOÃO MANSUR
JORGE SATO
LUIZ CRUZ
LUIZ MALUCELLI
NELSON BUFFARA
OLAVO FERREIRA
OLIVIR GABARDO
OVIDIO FRANZONI
PAULO CAMARGO
PAULO POLI
PINTO DIAS
ROBERTO GALVANI
ROBERTO WYPYCH
SEME SCAFF
SÍLVIO BARROS
TÚLIO VARGAS
WILSON FORTES

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente: Francisco Escorsin.

1.º Vice-Presidente: Arthur de Souza. 2.º Vice-Presidente: David Federmann. 1.º Secretário: Gabriel Manoel. 2.º Secretário: Haroldo Bianchi. 3.º Secretário: Olívio Belich. 4.º Secretário: Leopoldo Jacomel.

COMISSÕES TÉCNICAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PRESIDENTE: Emílio Carazzai (ARENA)
VICE-PRESIDENTE: Alencar Furtado (M.D.B.)
ARENA: Ivo Thomazoni — Arnaldo Busato — Paulo Poli — Abrahão Miguel — Paulo Camargo — Armando Queiroz — Luiz Renato Maluelli — Túlio Vargas
M.D.B.: Nelson Buffara

Suplentes:

ARENA: Antônio Lopes Júnior — Olavo Ferreira — João Mansur — Pinto Dias — Luiz Cruz — Wilson Fortes — Cívio Franzoni — Roberto Galvani — Fabiano Braga Cortes — Amadeu Puppi

M.D.B.: Olivir Gabardo — Sílvio Barros

Secretário: Maria Amélia Cesar Cercai de Oliveira

Reuniões: Quartas-feiras

COMISSÃO DE FINANÇAS

PRESIDENTE: Roberto Galvani (ARENA)
VICE-PRESIDENTE: Sílvio Barros (M.D.B.)
ARENA: Ovidio Franzoni — João Mansur — Paulo Poli — Roberto Wypych — Wilson Fortes

Suplentes:

ARENA: Antônio Lopes Júnior — Semé Scaff — Pinto Dias — Ivo Thomazoni — Luiz Cruz — Igo Losso — Amadeu Puppi

M.D.B.: Alencar Furtado

Secretário: Lélcio Guimarães Soto-Maior

Reuniões: Quintas-feiras

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

PRESIDENTE: Paulo Poli (ARENA)
VICE-PRESIDENTE: Olivir Gabardo (M.D.B.)
ARENA: Abrahão Miguel — Semé Scaff — Aginaldo Pereira Lima

Suplentes:

ARENA: Wilson Fortes — Luiz Cruz — Roberto Galvani — Ovidio Franzoni
M.D.B.: Sílvio Barros

Secretário: José do Canto Filho

Reuniões: Condicionadas à matéria de sua competência

COMISSÃO DE ORÇAMENTO

PRESIDENTE: Abrahão Miguel (ARENA)
VICE-PRESIDENTE: Sílvio Barros (M.D.B.)
ARENA: Jorge Sato — Fuad Naeli — Roberto Galvani — Luiz Renato Maluelli — Roberto Wypych

Suplentes:

ARENA: Ovidio Franzoni — Aginaldo Pereira Lima — Luiz Cruz — Pinto Dias — Antônio Lopes Júnior — João Mansur — Fabiano Braga Cortes

M.D.B.: Nelson Buffara

Secretário: Eley Silva Batista

Reuniões: Condicionadas à matéria de sua competência

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PRESIDENTE: Ivo Thomazoni (ARENA)
VICE-PRESIDENTE: Sílvio Barros (M.D.B.)
ARENA: Roberto Galvani — Olavo Ferreira — Aginaldo Pereira Lima

Suplentes:

ARENA: Fabiano Braga Cortes — Igo Losso — João Mansur — Ovidio Franzoni

M.D.B.: Olivir Gabardo

Secretário: Antônio Lacerda Braga Neto

Reuniões: Terças e Sextas-feiras

COMISSÃO DE INSTRUÇÃO PÚBLICA

PRESIDENTE: Olavo Ferreira (ARENA)
VICE-PRESIDENTE: Igo Losso (ARENA)
ARENA: Fabiano Braga Cortes — Semé Scaff
M.D.B.: Alencar Furtado

Suplentes:

ARENA: Luiz Renato Maluelli — Jorge Sato — Túlio Vargas — Armando Queiroz — Fuad Naeli

M.D.B.: Olivir Gabardo

Secretário: Gilberto Felix da Silva

Reuniões: Terças-feiras

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

PRESIDENTE: Ovidio Franzoni (ARENA)
VICE-PRESIDENTE: Eurico Rosas (M.D.B.)
ARENA: Arnaldo Busato — Amadeu Puppi — Paulo Camargo

Suplentes:

ARENA: Emílio Carazzai — Igo Losso — Semé Scaff — Fabiano Braga Cortes

M.D.B.: Olivir Gabardo

Secretário: Lóris Cordeteiro de Barros

Reuniões: Segundas-feiras

COMISSÃO DE TERRAS, IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

PRESIDENTE: Igo Losso (ARENA)
VICE-PRESIDENTE: Aginaldo Pereira Lima (ARENA)
ARENA: Luiz Renato Maluelli — Fabiano Braga Cortes
M.D.B.: Nelson Buffara

Suplentes:

ARENA: Abrahão Miguel — Emílio Carazzai — Luiz Cruz — Wilson Fortes
M.D.B.: Eurico Rosas

Secretário: Ivo Gusso

Reuniões: Condicionadas à matéria de sua competência

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PRESIDENTE: Olavo Ferreira (ARENA)
VICE-PRESIDENTE: Alencar Furtado (M.D.B.)
ARENA: Igo Losso — Luiz Cruz — Roberto Wypych

Suplentes:

ARENA: Luiz Renato Maluelli — Antônio Lopes Júnior — Abrahão Miguel — Semé Scaff — Amadeu Puppi

M.D.B.: Sílvio Barros

Secretário: Ney Rodrigues

Reuniões: Quintas-feiras

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

PRESIDENTE: Aginaldo Pereira Lima (ARENA)
VICE-PRESIDENTE: Ivo Thomazoni (ARENA)
ARENA: Fabiano Braga Cortes
M.D.B.: Eurico Rosas

Suplentes:

ARENA: Igo Losso — Olavo Ferreira — Luiz Renato Maluelli — Antônio Lopes Júnior

M.D.B.: Nelson Buffara

Secretário: Roberto Diniz Satyro

Reuniões: Terças-feiras

COMISSÃO DE POLÍCIA

PRESIDENTE: João Mansur (ARENA)
VICE-PRESIDENTE: Nelson Buffara (M.D.B.)
ARENA: Semé Scaff — Pinto Dias — Roberto Galvani

Suplentes:

ARENA: Luiz Cruz — Paulo Camargo — Luiz Renato Maluelli — Igo Losso

M.D.B.: Eurico Rosas

Secretário: Carmen Aparecida Fregonese

Reuniões: Segundas-feiras

COMISSÃO DE TURISMO

PRESIDENTE: Luiz Renato Maluelli (ARENA)
VICE-PRESIDENTE: Semé Scaff (ARENA)
ARENA: Wilson Fortes — Pinto Dias
M.D.B.: Nelson Buffara

Suplentes:

ARENA: João Mansur — Luiz Cruz — Fabiano Braga Cortes — Arnaldo Busato — Olavo Ferreira

M.D.B.: Eurico Rosas

Secretário: Maria Stella M. A. Gurgel

Reuniões: Condicionadas à matéria de sua competência

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 1-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, atendendo ao disposto no Art. 244, da Lei n. 293, de 24 de novembro de 1949, faz saber ao funcionário Marco Antonio Marconsin, ocupante do cargo de nível PL "19", isolado de provimento efetivo de Auxiliar de Comissão, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, que tendo sido verificado o seu não comparecimento no serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos, fica pelo presente Edital de Chamamento, pelo prazo de vinte (20) dias, contados da sua primeira publicação, convidado a justificar devidamente o seu afastamento ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação legal, sob pena de dispensa por abandono de cargo nos termos do Art. 35 da já citada Lei.

E, para que não alegue ignorância é expedido o presente Edital de Chamamento que será publicado nos Diários da Assembléia e Oficial do Estado. Gabinete da Diretoria Geral, em 15 de maio de 1.970.

a) FLODOALDO TRINDADE
Diretor Geral

(3 vezes - 1a.)

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 2-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, atendendo ao disposto no Art. 244, da Lei n. 293, de 24 de novembro de 1949, faz saber a funcionária Cleonice Pereira, ocupante do cargo de nível PL "19", da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, que tendo sido verificado o seu não comparecimento por mais de trinta (30) dias consecutivos, fica pelo presente Edital de Chamamento, pelo prazo de vinte (20) dias, contados de sua primeira publicação convidado a justificar devidamente o seu afastamento ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação legal, sob pena de dispensa por abandono de cargo, nos termos do Art. 35, da já citada Lei.

E, para que não alegue ignorância é expedido o presente Edital de Chamamento que será publicado nos Diários da Assembléia e Oficial do Estado. Gabinete da Diretoria Geral, em 15 de maio de 1.970.

a) FLODOALDO TRINDADE
Diretor Geral

(3 vezes - 1a.)

DECRETOS LEGISLATIVOS:

DECRETO LEGISLATIVO N. 471-68

A Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o protocolado sob o n. 5382 de 19 de agosto de 1.968, deste Poder,

RESOLVE:

atribuir a partir de 1.0 do corrente, aos funcionários adiante relacionados, as seguintes gratificações de função do Gabinete da Liderança do MDB:

- Walter Cid Rodrigues e Silva — Chefe de Gabinete 4--F
- Bogdano Karpen — Auxiliar de Gabinete 6--F
- José Rosa F.o — Auxiliar de Gabinete 6--F

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 17 de setembro de 1968.
a) ERONDY SILVERIO — Presidente
a) ANIBAL KHURY — 1.º Secretário
a) ROBERTO GALVANI — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 473-70

A Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o protocolado sob o n. 5382-68, de 19 de agosto de 1.968, deste Poder,

RESOLVE:

atribuir a partir de 1.0 do corrente, ao funcionário adiante relacionado, as seguintes gratificações de Representação do Gabinete da Liderança do MDB:

- Iracilda Silva Sertório — Chefe de Gabinete
- Bogdano Karpen — Auxiliar de Gabinete
- José Rosa F.o — Auxiliar de Gabinete

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 17 de setembro de 1968.
a) ERONDY SILVERIO — Presidente
a) ANIBAL KHURY — 1.º Secretário
a) ROBERTO GALVANI — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 214/70

A Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n. 1.974 de 16 de abril de 1.970, deste Poder,

RESOLVE:

autorizar, na conformidade do disposto pelo Art. 142, alínea a, § 1.º, da Lei n. 293, de 24 de novembro de 1949, os funcionários José do Canto Filho, Wilson Kaiel e Agilides de Oliveira, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, a prestarem serviços extraordinários à Comissão de Tomada de Contas, no mês de abril, percebendo gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus vencimentos básicos.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 4 de maio de 1970.

- a) FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
- a) GABRIEL MANOEL — 1º Secretário
- a) HAROLDO BIANCHI — 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 248/70

A Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

que todos os funcionários, ocupantes de cargo isolado de provimento efetivo de Secretário de Comissão, colocados a disposição de Gabinetes, perdem o direito a função gratificada referente ao cargo que ocupam.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 15 de maio de 1.970.

- a) FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
- a) GABRIEL MANOEL — 1º Secretário
- a) HAROLDO BIANCHI — 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 249/70

A Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

convocar reunião semanal dos Membros da Comissão Executiva da Assem-

bléia Legislativa, a realizar-se às quintas-feiras, para estudos e deliberação sobre assuntos atinentes à administração do Poder Legislativo Estadual.

- a) FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
- a) GABRIEL MANOEL — 1º Secretário
- a) HAROLDO BIANCHI — 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 250/10

A Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista as disposições da Lei Federal n. 5.456, de 20.06.68, e a falta de lei estadual regulamentadora das licitações para compras, alienações, obras e serviços,

DECRETA:

Art. 1.º — As compras e alienações de bens, as obras e serviços da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná serão efetuados com observância do princípio de licitação.

§ 1.º — É dispensável a licitação:

a) — Nas compras ou execução de obras ou serviços de pequeno vulto, entendidos como tal os que envolverem importância inferior a cinco vezes, no caso de compras e serviços, e a cinquenta vezes, no caso de obras, o valor do maior salário mínimo do país, mediante simples autorização do Diretor Geral.

b) — na aquisição de materiais ou equipamentos que só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, bem como na contratação de serviços com profissionais ou firmas de notória especialização;

c) — na aquisição de obras de arte ou objetos históricos;

d) — quando a operação envolver concessionários de serviço público, ou exclusivamente, pessoas de direito público interno, ou entidades sujeitas ao seu controle majoritário;

e) — na aquisição ou arrendamento de imóveis destinados a serviços da Assembléia Legislativa;

f) — nos casos de emergência, caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, bens ou equipamentos;

g) — quando não acudirem interessados à licitação anterior, mantidas as condições preestabelecidas;

§ 2.º — A utilização da faculdade contida na alínea "f" do parágrafo anterior deverá ser objeto de justificativa imediata perante a autoridade superior, que julgará do acerto da medida, e, se for o caso, promoverá a responsabilidade do funcionário.

MODALIDADES DE LICITAÇÃO

Art. 2.º — São modalidades de licitação:

a) — CONVITE: é a modalidade de licitação entre interessados no ramo pertinente ao objeto da licitação, em número mínimo de 3 (três), escolhidos pelo setor competente, registrados ou não no Cadastro de Fornecedores, e convocados por escrito com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

b) — TOMADA DE PREÇOS: é a modalidade de licitação entre interessados, previamente registrados, observada a necessária habilitação (documentos exigidos para o Cadastro de Fornecedores).

c) — CONCORRÊNCIA: é a modalidade de licitação em que se admite a participação de qualquer licitante através de convocação de maior amplitude, ou para as aquisições que demandem maior garantia ao Serviço Público, em que será obrigatoriamente exigida uma fase inicial de habilitação preliminar destinada a comprovar a plena qualificação dos interessados, para o fornecimento de gênero ou material objeto da licitação.

LIMITES DAS LICITAÇÕES

Art. 3.º — As compras ou serviços serão realizados mediante:

I — CONCORRÊNCIA, se o seu vulto for igual ou superior a cinco mil vezes o valor do maior salário mínimo vigente do País;

II — TOMADA DE PREÇOS, se inferior ao valor estipulado para a concorrência, mas igual ou superior a cinquenta vezes o maior salário mínimo vigente;

III — CONVITE, se inferior a cinquenta vezes o maior salário vigente, mas igual ou superior a cinco vezes o mesmo salário.

Art. 4.º — As obras serão realizadas mediante:

I — CONCORRÊNCIA, se o seu vulto for igual ou superior a sete mil e quinhentas vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no país;

II — TOMADA DE PREÇOS, se inferior ao valor estipulado para a concorrência, mas igual ou superior a duzentas e cinquenta vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no país;

III — CONVITE, se inferior ao valor estipulado para tomada de preços, mas superior a cinquenta vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no país.

PUBLICIDADE DA LICITAÇÃO

Art. 5.º — A publicidade das licitações será assegurada:

I — No caso de CONCORRÊNCIA, mediante publicação, em órgão oficial e na imprensa diária, com antecedência mínima de trinta dias, de notícias resumidas de sua abertura, com indicação do local em que os interessados poderão obter o edital e todas as informações necessárias.

II — No caso de TOMADA DE PREÇOS, mediante afixação de edital, com antecedência mínima de oito dias, em local acessível aos interessados, ou convocação por telefone, alertando o licitante sobre o objeto da licitação.

EDITAL

Art. 6.º — O edital deverá conter o dia, hora e local da entrega das propostas, as condições da apresentação de propostas e da participação na licitação, o critério do julgamento das propostas, a descrição sucinta e precisa da licitação, prazo máximo para o cumprimento do objeto da licitação e garantia quando exigida.

HABILITAÇÃO

Art. 7.º — Na habilitação as licitações, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa:

- I — à personalidade jurídica: 1) para firma individual, declaração de

firma e registro comercial na repartição competente; 2) para sociedade comercial em geral, contrato social ou alteração, com o respectivo arquivamento; 3) para sociedade anônima, publicação no Diário Oficial da Ata da Assembleia de constituição e estatuto atualizado, com o competente arquivamento.

II — à capacidade técnica: declaração do Departamento Estadual de Compras, que ateste o fornecimento de materiais para órgãos públicos;

III — à idoneidade financeira: declaração fornecidas por dois estabelecimentos de crédito, bem como a apresentação de certidões negativas de débitos à repartições públicas estaduais, federais e municipais.

IV — a apresentação de certidão de fornecedor do Departamento Federal de Compras ou do Departamento Estadual de Compras, isentará da apresentação dos documentos exigidos nos itens I, II e III, quando se tratar de fornecimento de material e certidão de inscrição no Departamento de Edificações e Obras Especiais, quando se tratar de obras.

Parágrafo único — Os documentos exigidos devem ser apresentados em requerimento próprio e a inscrição somente será autorizada pelo Diretor Geral, após verificação do órgão competente.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES

Art. 8.º — O critério de julgamento das licitações deve basear-se, principalmente, em qualidade, rendimento, preços, condições de pagamento, prazo de entrega e outras pertinentes, se estabelecidas em Edital. No caso de ser preferida proposta de maior preço, deverá ser obrigatoriamente justificada pelo órgão competente, por escrito, em termos claros e concisos.

OBRIGAÇÕES DECORRENTES DAS LICITAÇÕES

Art. 9.º — Nos casos de aquisições por intermédio de CONCORRÊNCIA, será sempre obrigatória a celebração de um contrato de fornecimento. Nos demais casos, essa formalidade poderá ser dispensada, a critério do Diretor Geral.

ORDENS DE COMPRAS

Art. 10 — Todos os fornecimentos destinados à Assembleia Legislativa somente serão autorizados após a assinatura do competente pedido pelo Diretor Geral.

G A R A N T I A S

Art. 11 — Fica a critério do Diretor Geral exigir garantias para os fornecimentos a serem realizados com a formalidade do contrato de fornecimento, as quais serão constituídas de caução em dinheiro ou fiança bancária.

P E N A L I D A D E S

Art. 12 — Serão aplicadas penalidades nos casos de inadimplemento das obrigações assumidas pelos licitantes: 1) multa, quando prevista nas condições da licitação; 2) suspensão, do direito de licitar, pelo prazo que o Diretor Geral fixar, e nunca inferior a 6 (seis) meses, para faltosos primários; 3) declaração de inidoneidade, nos casos de reincidência genérica ou específica, que será publicada no Diário Oficial do Estado.

NULIDADE OU ANULABILIDADE DAS LICITAÇÕES

Art. 13 — As licitações serão nulas, obrigatoriamente, quando não satisfizerem quaisquer das condições essenciais do Edital. Ainda, podem ser anuladas no caso de interesse público, conveniência ou oportunidade e em qualquer caso, sempre por escrito e fundamentado.

Art. 14 — A licitação poderá ser considerada anulável, no caso de não satisfação de uma condição ou exigência do Edital, ou no inadimplemento de qualquer obrigação assumida pelo licitante. As irregularidades, desde que sanadas no tempo hábil, após consulta ao Diretor Geral pelo setor competente, plenamente justificadas, não prejudicarão a licitação.

Parágrafo único — Não caberá nenhuma indenização aos licitantes, em decorrência de ato de anulação de licitação.

Art. 15 — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio "Dezenove de Dezembro" em Curitiba, 15 de maio de 1970.

- a) FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
b) GABRIEL MANOEL — 1º Secretário
c) HAROLDO BIANCHI — 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 251/70

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, regulamenta a concessão de diárias aos funcionários do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia:

Art. 1.º — Aos funcionários que, em viagem, for deslocado da Assembleia Legislativa do Estado, no desempenho de suas atribuições ou das que lhe forem conferidas, serão concedidas diárias, a título de indenização das despesas relativas a pousada e alimentação.

§ Único — Não se aplica o disposto neste artigo o funcionário que se deslocar para fora do país ou que estiver servindo no estrangeiro.

Art. 2.º — O valor da diária será arbitrado, em cada caso, pelo Primeiro Secretário da Assembleia Legislativa, tendo em vista o padrão de vencimento e o custo das utilidades no lugar onde se tenha deslocado, não podendo, nunca, ser inferior a trinta e cinco cruzeiros novos, nem superior a oitenta cruzeiros novos, sendo que, na Capital do País, haverá, sobre o arbitrado, um acréscimo percentual de 20% (vinte por cento).

Art. 3.º — Mediante requerimento do Diretor Geral, as diárias poderão ser pagas adiantadamente, até dois terços da duração presumível do deslocamento do funcionário, com obrigatoriedade de acordo de contas dentro de quinze dias, após a sua volta.

§ Único — O funcionário que deixar de prestar contas, no prazo estabelecido neste artigo, ficará sujeito à punição disciplinar.

Art. 4.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Palácio "Dezenove de Dezembro", em 15 de maio de 1970.
a) FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
b) GABRIEL MANOEL — 1º Secretário
c) HAROLDO BIANCHI — 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 252/70

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n. 3063/70, de 18 de maio de 1970, **D E S T A C A**

R E S O L V E :

autorizar, na conformidade do disposto pelo Art. 142, alínea a, § 1º, da Lei n. 293, de 24 de novembro de 1949, os funcionários do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia, adiante indicados, a prestarem serviços extraordinários, no Gabinete da Liderança da ARENA, percebendo gratificação correspondente a um terço (1/3) dos respectivos vencimentos básicos, a partir de 1º de abril de 1970: Renato Engênio Rebelo Schaitza, Alfredo Presta, Odahir Cosmos, Osmar Luiz Dalagassa Passos.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 18 de maio de 1970.

- a) FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
a) GABRIEL MANOEL — 1º Secretário
a) HAROLDO BIANCHI — 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 253/70

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n. 2629 de 8 de maio de 1970, **D E S T A C A**

R E S O L V E :

I — revogar os Decretos Legislativos n.ºs 156-70 e 187-70, respectivamente de 13.04.70 e 24.04.70, na parte que se refere ao funcionário Antonio Silva, a partir de 7 de abril de 1970.

II — designar o funcionário Maximino Cardoso para exercer as funções de Motorista, percebendo a função gratificada correspondente ao símbolo de 6-F, a partir de 7 de maio de 1970.

III — autorizar o funcionário Maximino Cardoso, a prestar serviço extraordinário, na conformidade do disposto pelo Art. 142, alínea a, § 2º, da Lei n. 293, de 24 de novembro de 1949, percebendo gratificação correspondente a um terço dos respectivos vencimentos básicos, a partir de 7 de maio de 1970.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 18 de maio de 1970.

- a) FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
a) GABRIEL MANOEL — 1º Secretário
a) HAROLDO BIANCHI — 2º Secretário

4.ª Sessão Legislativa da 6.ª Legislatura Ata da 48.ª Sessão (Extraordinária) Realizada em 18 de Maio de 1970 — (Segunda-feira)

Presidência do sr. deputado Arthur de Souza, secretariada pelos srs. deputados Haroldo Bianchi e Paulo Poli.

As 14,45 horas, é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: Arthur de Souza, David Federmann, Gabriel Manoel, Haroldo Bianchi, Ovídio Belich, Leopoldo Jacomet, Agnaldo Pereira Lima, Amadeu Puppi, Antônio Lopes Júnior, Armando Queiroz, Abraão Miguel, Arnaldo Busato, Emílio Carrazzi, Erondy Silvério, Eurico Rossas, Fabiano Braga Cortes, Igo Lasso, Ivo Tomazoni, João Mansur, Jorge Sato, Luiz Cruz, Luiz Malucelli, Nelson Buffara, Olavo Ferreira, Olivir Gabardo, Ovídio Franzoni, Paulo Poli, Pinto Dias, Roberto Wypych, Seme Scaff, Sílvio Barros, Túlio Vargas e Wilson Fortes (33), achando-se ausentes os seguintes srs. deputados: Francisco Escorsin, Alencar Furtado, Fuad Nacli, Paulo Camargo e Roberto Galvani (5).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a Sessão Extraordinária.

O SR. PRESIDENTE — Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2.º SECRETARIO — procede à leitura da ata da sessão extraordinária anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. PRESIDENTE — Não há Expediente a ser lido. Passa-se à

ORDEM DO DIA,

com a presença de 33 srs. Deputados.

Em discussão a seguinte Proposição:

DISCUSSÃO ÚNICA — da Proposição n.º 21-70, Veto após o Projeto de Lei n.º 623-67, de autoria de ex-dep. Jacinto Simões, apresentado em 29-11-67, que cria na sede do Município de Matelândia, uma Escola Normal 2.º Ciclo para funcionar no ano letivo de 1970. — Relatório da C.C.J., considerando o Veto em condições de ser apreciado pelo Plenário. Encerrada a discussão. Em votação. — Mantido o veto, rejeitado o projeto.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão Extraordinária, convocando outra para amanhã, dia 19, terça-feira, quinze minutos após o encerramento da Sessão Ordinária, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

DISCUSSÃO ÚNICA — da Proposição n.º 22-70.
Levanta-se a sessão.

4.ª Sessão Legislativa da 6.ª Legislatura Ata da 49.ª Sessão Ordinária Realizada em 19 de Maio de 1970 — (Terça-feira)

Presidência do sr. deputado Francisco Escorsin, secretariada pelos srs. deputados David Federmann e Haroldo Bianchi.

A Hora Regimental, é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: Francisco Escorsin, Arthur de Souza, David Federmann, Gabriel Manoel, Haroldo Bianchi, Ovídio Belich, Leopoldo Jacomet, Agnaldo Pereira Lima, Amadeu Puppi, Antônio Lopes Júnior, Armando Queiroz, Abraão Miguel, Arnaldo Busato, Emílio Carrazzi, Erondy Silvério, Eurico Rossas, Fabiano Braga Cortes, Fuad Nacli, Igo Lasso, Ivo Tomazoni, Jorge Sato, Luiz Cruz, Luiz Malucelli, Olavo Ferreira, Olivir Gabardo, Ovídio Franzoni, Paulo Camargo, Paulo Poli, Roberto Galvani, Roberto Wypych, Seme Scaff, Túlio Vargas e Wilson Fortes (33); achando-se ausentes os seguintes srs. deputados: Alencar Furtado, João Mansur, Nelson Buffara, Pinto Dias e Sílvio Barros (5).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declarou aberta a SESSÃO

O SR. PRESIDENTE — Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2.º SECRETARIO — procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1.º SECRETARIO — procede à leitura do seguinte EXPEDIENTE:

OFÍCIOS:

Sob o n.º 412-70 do Senhor VIDAL IDONY STOCKLER Executor do Serviço do Acórdo de Classificação, convidando a Presidência desta Casa para a solenidade de inauguração da Central de Classificação de Produtos Agropecuários, em Maringá — Ao conhecimento do sr. Presidente.

Da Câmara Municipal de Araruna, solicitando em nome do povo daquele município, a transferência para o D.E.R., da estrada que liga Campo Mourão, Araruna, São Lourenço a Cianorte, para garantir melhoria e conservação. — Ao conhecimento da Casa

Sob o n.º 898-70 do Senhor RUI FERRAZ DE CARVALHO, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, encaminhando cópia autêntica das sugestões que a mesma apresentou ao projeto de regimento de custas, ora em elaboração nesta Casa. — Ao conhecimento da Casa.

CONVITES:

Do Senhor Governador do Estado, convidando a Presidência desta Casa para as solenidades de inauguração do "Presídio de Mulheres" no município de Piraquara. — Ao conhecimento do sr. Presidente.

Do Senhor Governador do Estado convidando a Presidência desta Casa para a inauguração do núcleo habitacional "Prefeito Ciro Ibirá de Barros". — Ao conhecimento do sr. Presidente.

Do Diretório Acadêmico de Ciências Econômicas do Paraná, convidando a Presidência desta Casa para participar da abertura do 1.º Festival do Livro Técnico, de 17 a 23 do mês em curso. — Ao conhecimento do sr. Presidente.

Do Senhor Padre RAULINO CAVAGLIERI pela Diretoria da Fiel de Toledo, convidando esta Presidência para as festividades da (Feira Intercolégio Estudantil do Livro), daquela cidade. — Ao conhecimento do sr. Presidente.

Do Comando do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Curitiba, convidando esta Presidência para as solenidades relativas ao 41.º Aniversário de Fundação — Ao conhecimento do sr. Presidente.

TELEGRAMA:

Do Senhor ABREU SODRE Governador do Estado de São Paulo, nos seguintes termos:

Satisfação acusar recebimento seu ofício datado quinze abril último pt comunicando constituição mesa diretora sexta legislatura dessa assembleia pt Agradecendo gentileza vt envio vossencia meus cumprimentos vt extensivos membros empossados vt augurando-lhes proficua e feliz gestão pt Saudações pt — Ao conhecimento da Casa.

EMENDAS:

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 25-70

"Acrecente-se onde couber"

Art. Nas sedes das comarcas onde houver mais de um Tabelionato de Notas, as escrituras relativas à aquisição de imóveis financiados por entidades da administração direta ou indireta da União ou dos Estados, serão distribuídas equitativamente.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 1970.

(a) Paulo Poli

JUSTIFICATIVA:

A Política Habitacional Brasileira, através do Banco Nacional de Habitação e de outras Entidades Públicas, cumprindo o seu alto significado social, tem, face às grandes somas de recursos aplicados, ensejando, como consequência natural, um elevado número de lavraturas de escrituras.

Ocorre que essas escrituras distribuem-se de forma tal que alguns Tabelionatos são encarregados de centenas delas, ao passo que outros, também em condições de darem pleno atendimento à demanda, as recebem em pequena quantidade.

A Proposição-emenda ora formulada merece todo apoio desta Casa, eis que, sem a menor sombra de dúvida, consulta aos interesses públicos, tendo em vista que dará condições de rápido atendimento aos adquirentes de moradias, financeiras, propiciando, inclusive, iguais oportunidades aos Tabelionatos atuantes na mesma área.

Emenda

Ao PROJETO DE LEI 25-70

Inclua-se na Tabela VIII

IV — A Associação dos Funcionários de Cartório Clube da Balança — por feito distribuído e por quaisquer feitos ou atos registrados ou lançados em livros notoriais e de registro Cr\$ 0,20 (vinte centavos).

Justificativa

A Associação dos Funcionários de Cartório — Club da Balança, é entidade que congrega os funcionários do foro judicial e extra-judicial, especialmente da Capital do Estado.

Tem personalidade jurídica, tanto que registrada em 04 de Janeiro de 1966 sob n.º 553, no livro A-2, do Registro de Imóveis, da 6.ª Circunscrição, obedecendo as normas legais.

Possui modesto patrimônio e, pois, luta com naturais dificuldades.

Prevendo, o ante-projeto, auxílio às associações de classe, como discriminados na Tabela VIII, nada mais natural e unanime que a Associação dos Funcionários de Cartório — Clube da Balança — única e legalmente constituída para os fins a que se destina, seja contemplada com tal renda eventual, que não oneraria em excesso as partes, porque apenas copelidas em feitos Distribuídos nesta Capital.

Ademais, com tal contribuição, a entidade poderia alargar suas atividades, para atingir o setor assistencial, o que não é possível, momentaneamente, em face das dificuldades de sobrevivência.

Em vista dos precedentes previstos pelo legislador (TABELA VIII), é justa, equânime e oportuna a pretensão, que virá em benefício da pleiade anônima daqueles que labutam no foro judicial e extra-judicial, em benefício da coletividade ávida da boa aplicação da lei e humana distribuição da Justiça.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1970.

(a) Leopoldo Jacomet

REQUERIMENTOS:

Requerimento

Sr. Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, requer regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 175-69, já aprovado nas Comissões de Polícia, de Constituição e Justiça e de Finanças.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 1970.

(a) Antônio Lopes Junior

Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, no exercício das suas atribuições regimentais, requer à Mesa, com audiência da Casa, seja manifestado ao Governador do Estado de São Paulo, um apelo oficial desta Assembleia Legislativa para que inclua em seu plano de pavimentação, com absoluta prioridade e em regime de emergência, o trecho Itararé-Itapeva, obra que interessa a população dos dois Estados e já demonstrou ser de importância estratégica para a Segurança Nacional.

JUSTIFICATIVA:

A recente interdição da Rodovia Régis Bittencourt (BR-116), no trecho Curitiba-São Paulo, por determinação do Comando do II Exército, veio realçar os méritos do Governo Paranaense na prioridade que concedeu à rodovia Ponta Grossa-Itararé. Além de beneficiar diretamente quarenta Municípios do Norte Plioneiro, que constituam um bolsão de desenvolvimento lento no processo geral de crescimento do Estado, e de encurtar distância entre as maiores regiões produtoras do Paraná e o centro industrial que é São Paulo, a PR-11 apareceu como rota opcional de ligação entre o Extremo-Sul Brasileiro e o resto do País.

Determinada a interdição, fato que inclusive está na iminência de repetir-se pela necessidade de inundar a área que formará a barragem da usina Capivari-Cachoeira, constatou-se que a velha Estrada da Ribeira constitui trecho precário para todo o tráfego entre os Estados do Extremo Sul e o resto do Território Nacional. Antes mesmo de sua inauguração oficial, apareceu a PR-11 prestando inestimáveis serviços ao País, como ligação inteiramente asfaltada entre Ponta Grossa, eixo dos sistemas das rodovias do Norte, Oeste e Sudoeste, à cidade limitrofe de Itararé, inteiramente por asfalto, servindo o tráfego dos Estados do Sul e Países Platinos.

A pesar de sua importância, o roteiro entre o Centro Sul Paranaense e a cidade de São Paulo sofre solução de continuidade nos sessenta quilômetros de pavimento precário entre Itararé e Itapeva, a partir de onde iniciam os sistemas das rodovias Fernão Dias e Castelo Branco. Viu-se nos dias em que a BR-116 permaneceu vedada ao tráfego, que o trecho paulista sem capa asfáltica não tem condições de tráfego quando o mau tempo alia-se a um intenso movimento.

Em viagem que fizemos ao Estado de São Paulo, neste fim de semana, pudemos constatar, por outro lado, apelo unânime das populações da região de Itararé e Itapeva, no sentido de que o Estado de São Paulo cumpra sua pequena cota de sacrifício em favor da vivificação econômica daquela área, procedendo, dentro do mais curto prazo, a pavimentação dos sessenta quilômetros faltantes.

Nestas condições, o apelo formal desta Casa, levado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, com seus argumentos justificativos, poderá ser motivante a mais para que Sua Excelência determine ao órgão rodoviário de seu Estado o início imediato das obras tão necessárias.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 1970.

(a) Erondy Silvério

Requerimento

Sr. Presidente:

Os Deputados que este subscrevem, requerem, na forma regimental, a designação dos parlamentares que representam a região de Maringá nesta Casa, para efeito de interpretar o pensamento deste Poder na reunião que terá lugar, naquela cidade, no próximo dia 22 (sexta-feira) cujo objetivo será a coordenação da Campanha de Aumento do Eleitorado, presidida pelo Secretário do Interior e Justiça, desembargador Lauro Fabrício de Mello.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 1970.

(aa) Túlio Vargas

Jorge Sato

Requerimento

Sr. Presidente:

Diante das Emendas apresentadas e de certa dificuldade existente na apreciação das mesmas em relação ao Projeto, requeremos a retirada do Projeto de Lei n.º 25-70, para que se encaminhe à Comissão de Constituição e Justiça para novo estudo.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 1970.

(b) Antônio Lopes Júnior

PROJETOS DE LEI:

Projeto de Lei N.º 80-70

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado atualizar para fins de melhoria e conservação a estrada ligando Campo Mourão a Cianorte passando por Araruna.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 1970.

(a) Paulo Poli

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei que visa atualizar o trecho de estrada que liga Campo Mourão a Cianorte, passando por Araruna, tem como finalidade propiciar àquela região uma estrada em melhores condições de tráfego, fomentando aqueles Municípios.

Na expectativa do apoio dos nobres Pares, para o progresso de Araruna, solicitamos a aprovação do presente Plano de Lei.

Projeto de Lei N.º 81-70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica declarada de Utilidade Pública à Associação das Igrejas de Cristianismo Decidido, com Sede em Curitiba — Paraná.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1970.

(a) Igo Iwant Losso

JUSTIFICATIVA:

A Associação das Igrejas de Cristianismo Decidido, com sede em Curitiba, reúne toda a atividade assistencial e educacional patrocinada pela Igreja de Cristianismo Decidido.

Atualmente inúmeras obras de profundidade social, são patrocinadas pela entidade, dentre as quais destacamos o Lar Rogate em Curitiba, no bairro do Bacacheri, onde são amparados os anciões desprovidos de teto, além do serviço médico gratuito aos necessitados do bairro.

Conforme os Estatutos anexos, à Associação, está devidamente registrada sob o n.º 171, livro A-1, no Registro de Imóveis, títulos e documentos, do 5.º Distrito da Capital.

Resalte-se, outrossim, que os cargos de Diretoria, são todos honoríficos. (Art. 7.º).

Dai, por esta justa razão é que proponho a declaração de Utilidade Pública, que tenho certeza merecerá a aprovação da Casa.

Projeto de Lei N.º 82-70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica declarada de utilidade pública a "Associação Feminina de Educação à Criança Excepcional", com sede em Curitiba.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 1970.

(a) Erondy Silvério

JUSTIFICATIVA:

O problema da criança excepcional é considerado na atualidade um dos que mais precisam da atenção pública, dadas as proporções crescentes no número de vítimas atacadas por essa entidade nosológica com graves repercussões sociais. Por toda a parte, no Brasil, como, de resto, em outros países, essa questão é prioritária nos programas governamentais. De fato, o número de crianças portadoras de deficiência mental, que as estigmatiza como retardadas e difíceis de serem recuperadas para a vida normal, sem o esforço continuado e a dedicação de professoras especializadas, cresce assustadoramente, gerando a infelicidade de muitos e muitos lares, e levando a preocupação às esferas governamentais e às instituições de serviço social.

Em Curitiba, existem Escolas para Excepcionais, fundadas pela iniciativa particular e mantidas com recursos angariados junto à comunidade.

A Associação Feminina de Educação à Criança Excepcional, fundada por abnegadas senhoras da sociedade curitibana, com personalidade jurídica e Estatutos registrados de acordo com as exigências legais, tem por única e exclusiva finalidade trabalhar em prol das crianças retardadas, procurando meios e recursos para assist-las em Escolas e dar-lhes a educação que necessitam para a sua integração no meio social e dentro de sua própria família. Na sua ainda curta existência, a AFECE tem promovido campanhas destinadas a angariar donativos para as escolas de excepcionais, como vem fazendo agora em relação à Escola Tia Nilza, a qual atravessa fase difícil.

Uma Lei que reconheça a Associação Feminina de Educação à Criança Excepcional (AFECE) como de utilidade pública, constituiria grande contribuição dos poderes públicos a esta entidade benemerita e que está a pedir, sobretudo, maior empenho de todos, povo e governo, para o desenvolvimento de piedosas atividades, como essas, que visam encarar e enfrentar as doenças consideradas males sociais.

O SR. PRESIDENTE: — Está finda a leitura do Expediente. — Não há oradores inscritos para o Pequeno Expediente. Para o Grande Expediente, concedo a palavra ao sr. deputado Roberto Wypych.

O SR. ROBERTO WYPYCH: — Sr. Presidente e srs. Deputados, de acordo com o art. 674 da Consolidação das Leis do Trabalho, a Justiça do Trabalho, no Paraná, está toda ela submissa ao Tribunal Regional do Trabalho do Estado de São Paulo, segunda região, com sede na capital daquele Estado vizinho e irmão.

Entretanto, sr. Presidente, e meus caros e nobres Deputados, não podemos compreender como, sendo o Estado do Paraná um dos mais pujantes da Federação, sendo, como realmente o é, de trabalho, de cultura, e de progresso, continue subordinado, ou que estejamos com a nossa Justiça do Trabalho sob a tutela da segunda região, com sede no Estado de São Paulo. Não sei se é do conhecimento dessa Presidência, ou do conhecimento dos srs. Deputados, mas tramita, na Câmara Federal, desde 1962, Mensagem do então Presidente do Conselho de Ministros, e que se transformou no projeto 4.754-62, e que cria a 9.ª Região da Justiça do Trabalho, compreendendo os territórios do Estado do Paraná e Santa Catarina. Diz a referida Mensagem, nas suas conclusões finais: — "Instituída no país, há mais de 20 anos, a Justiça do Trabalho dispõe ainda do mesmo número de tribunais regionais com que foi dotada em sua primitiva organização, apesar de ter sido ampliada e fortalecida, como se impunha, a instância básica dessa justiça, cujos órgãos específicos são as Juntas de Conciliação e Julgamento e se elevam hoje a 143, quando não passavam de 36, em 1941, posto que já funcionassem desde então, como até agora, nas comarcas onde não puderam ser criadas, os juizes de Direito investidos na administração da justiça do trabalho".

Continua o Presidente do Conselho de Ministros, depois de demonstrar estatisticamente que o número avultado de processos tem impedido que os Tribunais da 2.ª e 4.ª Regiões coloquem em dia os seus trabalhos, sugere S. Exa. criar uma nova região, compreendendo os Estados do Paraná e Santa Catarina. Ficariam, destarte, as atuais 2.ª e 4.ª Regiões com a sua jurisdição estendida aos Estados de São Paulo e do Rio Grande do Sul, respectivamente. O novo Tribunal, composto de cinco Juizes, teria sede em Curitiba, devendo ser ressaltado que, além das 10 Juntas localizadas naqueles Estados, e de três a serem criadas, há 115 Juizes de Direito incumbidos de conciliar e julgar feitos trabalhistas nas comarcas do interior do Paraná e Santa Catarina.

Cogito ainda o projeto n.º 4.754, da criação de Juntas de Conciliação e Julgamento. Como sabem os srs. Deputados, no Paraná existem 6 Juntas

de Conciliação e Julgamento: duas na Capital, uma em Londrina, um em Paranaguá, uma em Ponta Grossa e uma em União da Vitória. Mas são necessárias outras Juntas, precisáramos de uma Junta em Cascavel, de uma em Pato Branco, uma em Maringá, uma em Guarapuava, outra em Apucarana, mais duas em Curitiba e mais uma em Londrina. Trata-se, evidentemente, de comunas de alto índice econômico, onde já vêm ocorrendo, anualmente, grande número de dissídios de trabalho, dada a considerável concentração obreira, que insistentemente vinha pleiteando a medida ora proposta.

Diante do exposto, sr. Presidente, srs. Deputados, face à natureza do empreendimento que deverá concorrer para melhorar a distribuição da justiça na esfera trabalhista do Paraná, manifestamo-nos pelo encaminhamento à Mesa, de dois requerimentos por nós subscritos, tendo em vista que se trata de medida objetivando melhor organização da justiça do trabalho em nosso Estado.

O primeiro requerimento é o seguinte: (16):

"Requerimento

Senhor Presidente:

O deputado que o presente subscreve, no uso de suas prerrogativas e na forma regimental, REQUER, ouvido o Plenário, seja dirigido, por intermédio da Mesa, veementemente apelo aos Exmos. Srs. Presidente da República, Presidente do Senado e da Câmara dos Deputados; Exmos. Srs. Ministros da Justiça e do Trabalho, Senadores e Deputados Federais do Paraná, encarecendo o interesse de Ss. Exas., no prosseguimento da tramitação legislativa, com pronunciamento favorável das Casas do Congresso Nacional, e, finalmente, sanção do Exmo. Sr. Presidente da República, do Projeto de Lei n.º 4.754-62, que dispõe sobre a criação da 9.ª Região da Justiça do Trabalho, compreendendo os Estados do Paraná e Santa Catarina, com sede em Curitiba, alterando, conseqüentemente, a divisão jurisdicional estabelecida no art. 674, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Trata-se de matéria da mais alta importância, que constitui antiga e justa reivindicação do nosso Estado, cuja concretização se torna, presentemente, necessária e imperiosa, considerando-se que o número avultado de processos, ajuizados nos Tribunais da 2.ª e 4.ª Regiões, dificulta e torna morosa a ação da justiça trabalhista no Paraná e Sta. Catarina.

Sala das Sessões, em de maio de 1970.

(a) Roberto Wypych"

O SR. ROBERTO WYPYCH: — O segundo requerimento, sr. Presidente, srs. Deputados, tendo em vista a viagem de rotina e inspeção às Juntas de Conciliação e Julgamento do Paraná, subordinadas à 2.ª Região, com sede em São Paulo, estará, amanhã, dia 20, em nossa Capital, o dr. Homero Diniz Gonçalves, Presidente daquela alta Corte de Justiça, e que abrange também o Estado de Santa Catarina.

O sr. Olivir Gabardo: — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento) Nobre Deputado, quero me associar, em meu nome e em nome da bancada, ao pronunciamento que V. Exa. faz, no dia de hoje, em favor do Projeto de Lei que tira do tribunal de 2.ª Instância as decisões trabalhistas do Estado do Paraná. Trata-se, realmente, de uma das mais antigas reivindicações de nosso Estado. Reivindicação esta que tem o mais alto interesse nas decisões trabalhistas, porque, muitas vezes, a Justiça não se faz, em virtude dos processos que, quando encaminhados para 2.ª Instância perdem muito tempo e a justiça não é feita em época oportuna.

Eis porque, nobre Deputado, as vezes que hoje se levantam nesta Assembléia, através de V. Exa., merecem de todos nós o apoio, pois que não se trata apenas de uma das mais justas reivindicações, mas sobretudo de prestígio a esta rica e próspera região brasileira que compreende os Estados do Paraná e Santa Catarina.

O SR. ROBERTO WYPYCH: — Obrigado pelo brilhante aparte pronunciado por V. Exa., deputado Olivir Gabardo, que tem se locado ao lado das grandes reivindicações do Estado do Paraná.

Mas, concluindo, sr. Presidente, srs. Deputados, tendo em vista a visita do dr. Homero Diniz Gonçalves, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, visita, essa que deverá ocorrer no dia de amanhã, entendemos que, ao par da reivindicação que fazemos, no sentido de trazer para Curitiba a sede da Justiça do Trabalho, entendemos que devemos encaminhar à Mesa um requerimento que, a seguir, tomamos a liberdade de ler (Lendo):

"Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, no uso de suas atribuições e nos termos regimentais, ouvido o Plenário, requer o envio, por intermédio da Mesa, de apelo aos Exmos. Srs. Presidente da República e Ministros do Trabalho e da Justiça, no sentido de serem criadas no Paraná, Juntas de Conciliação e Julgamento nas seguintes cidades: Cascavel, Pato Branco, Maringá, Guarapuava, Apucarana, mais duas em Curitiba e mais uma em Londrina.

Fundamenta-se o presente apelo, relativamente a Curitiba e Londrina, no fato de se encontrarem as suas atuais Juntas sobrecarregadas com o aultado número de processos ajuizados, citando-se, para exemplificar, o caso de Curitiba, cujas duas Juntas acusaram, durante o ano de 1969, o seguinte movimento: 1.ª Junta, 9104 processos; 2.ª Junta, 9094 processos, totalizando 18.198 processos, inclusive de homologação, o que indica estar cada uma recebendo mais de 2.000 processos, quando o normal deve ser 1.000 por ano, aproximadamente.

Nos casos das demais cidades, a inexistência de tal serviço justifica plenamente a sua criação, tendo em vista o sensível movimento que apresentam em processos da justiça trabalhista.

Outrossim, devendo ocorrer a chegada em nossa Capital, no próximo dia 20, do dr. Homero Diniz Gonçalves, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho — 2.ª Região, com sede em São Paulo, que aqui vem em viagem de rotina e inspeção às Juntas de Conciliação e Julgamento do Paraná, requer-se que idêntica zólio seja dirigido também a essa autoridade, por intermédio da Delegacia Regional do Trabalho, já que S. Exa., com o subsídio que adquirirá durante essa visita, muito poderá contribuir para a consecução do que se objetiva.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 1970

(a) Roberto Wypych

Eram estas as considerações que tinha a fazer, com respeito às novas Juntas de Conciliação e Julgamento do Paraná e mais, principalmente, para que se dê a esta Casa poderes para reivindicar, em nome do Paraná, a instalação, em nossa Capital, do Tribunal Regional do Trabalho, que está previsto no Projeto de Lei 4.754-62. — (Sem revisão do orador)

O SR. PRESIDENTE: — Concedo a palavra ao segundo orador inscrito, deputado Armando Queiroz.

O SR. ARMANDO QUEIROZ — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Há cerca de três meses atrás, fiz declarações à imprensa, relacionadas com o problema dos pescadores da orla marítima do Paraná, em especial com relação aos problemas dos pescadores de Guaratuba.

Naquela ocasião indiquei certas coisas que diziam e dizem respeito à vida, à maneira e ao modo de trabalho daqueles homens; dei alguns dados estatísticos, ilustrando a potencialidade das riquezas existentes na costa do Atlântico.

Aquelas declarações tiveram repercussão das mais favoráveis. A imprensa deu a elas um destaque que, inclusive não esperava. Mas, a repercussão não alcançou somente a imprensa. Tive a satisfação de receber, naquela ocasião, ainda como Presidente, a visita de diversas pessoas; todas elas chegaram até lá para me cumprimentar, para trazer outros elementos, para trazer novos subsídios, todas elas me dando estímulo, me dando apoio para que continuasse neste problema.

Recebi alguns telefonemas de real importância e de muito valor. Inclusive de Paranaguá chegaram alguns — do Banco do Brasil, das Associações de Classe — todos eles dizendo que aquele assunto deveria continuar a ser abordado, porque a causa daqueles pescadores, além de humana, era muito justa.

Apesar da divulgação dada pela imprensa, retornei e tenho retornado sempre ao contato com os interessados em Guaratuba e, até o momento, o problema continua do mesmo jeito e do mesmo modo.

A SUDEPE continuava omissa, nenhum contrato de financiamento foi solucionado, nenhum passo se deu no sentido de ajudar aqueles homens, porque, em síntese, ajudando-se aqueles homens, estar-se-á ajudando o próprio Estado do Paraná, que vê uma de suas riquezas, tão importante, relegada ao total abandono.

Diante disso, e, considerando que não há mais para quem apelar no Paraná, os órgãos federais aqui radicados não se interessam e não procuram solução; eis porque eu preparei um Memorial, Memorial este que quero ver submetido à apreciação desta Casa para que, uma vez aprovado, possa ser endereçado ao Excelentíssimo Sr. Presidente da República, ao Excelentíssimo Sr. Ministro da Agricultura, ao Excelentíssimo Sr. Superintendente da SUDEPE, e também ao Presidente da Confederação Nacional da Pesca.

Neste Memorial se faz um pequeno retrospecto da vida daqueles homens e das condições em que eles vivem — fala-se um pouco em dados estatísticos sobre o pescado em Guaratuba, faz-se críticas ao comportamento dos órgãos federais que não têm tido a mínima boa vontade em relação aquele milhão de pessoas, filiados, todos eles, a uma colônia de pesca que tem o seu amparo e as suas raízes no próprio Órgão do Governo, e, ao final deste Memorial, se faz um apelo à Sua Excelência, o Sr. Presidente da República, para que mande estudar o problema, procure uma solução que não é uma solução em que se pede caridade ou mesmo piedade; é uma solução aia, de interesse, ainda mais agora quando o Governo fala tanto em desenvolvimento, e quando nós todos estamos vivendo a era dos financiamentos.

O Memorial que tenho a honra de apresentar ao conhecimento de V. Exas. vem assinado nos seguintes termos:

"Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná.

Estou encaminhando a Vossa Excelência o incluso Memorial que tem por alcance reivindicar medidas em proveito dos pescadores de Guaratuba. Solicito se digne levá-lo à consideração do Plenário e, uma vez aprovado, se dê conhecimento de sua íntegra ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General de Exército Emílio Garrastazu Médici, Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura, Dr. Cirne Lima, Excelentíssimo Senhor Superintendente da SUDEPE (Guanabara — Fração 15), e Excelentíssimo Senhor Almirante Maurício Mirabete de Carvalho, Presidente da Confederação Nacional da Pesca.

Curitiba, 15 de maio de 1970.

(a) ARMANDO QUEIROZ DE MORAES".

Banhada pelas águas do Atlântico e junto à Baía que leva o seu nome, se encontra Guaratuba, centro de turismo e pesca. Atraídos pela sua praia e muitos outros encantos, milhares de pessoas a procuram para turismo, recreação e descanso, porque, afinal, das estâncias praiereiras, é a mais importante do litoral paranaense. Avulta-se ano a ano, não só a sua população flutuante, como também aquela outra, fixa, própria e radicada na cidade, composta, na sua maioria, por humildes pescadores, e é exatamente a situação destes pescadores e suas respectivas famílias, que este Memorial vai tratar. Vivem em estado de penúria, o que não é novidade para ninguém, pois esta é a característica das populações pesqueiras de beira-mar.

Falta-lhes todo tipo de assistência. E a carência de recursos implica em má moradia, insuficiência de educação, deficiente alimentação e mau estado de saúde.

Apesar de tantos fatores adversos, ainda trabalham, e muito. Afetos à vida do mar, a ele se entregam de todo. Da faina, que é rude, mal retiram para o próprio sustento. E curiosos: não desanimam, trabalham sempre. Nascerem pobres, pobres passam pela vida, e mais pobres ainda atingem a velhice. Desassistidos por todos, vivem ao abandono e desamparo. Como todo ser humano, querem, contudo, melhorar, progredir, prosperar. Já entenderam que, para trabalhar o mar e usufruir melhor de suas riquezas, não bastam, tão só, disposição e coragem. A experiência prova-o a todo instante. E preciso mais alguma coisa, que se pode traduzir em estímulo, em incentivo, em amparo, em crédito, enfim.

Estamos vivendo a era dos financiamentos e, através deles, se procuram incentivar as mais diversas e variadas atividades. Há um plano organizado de governo, em plena execução, em busca do desenvolvimento.

Os Bancos oficiais e particulares se mobilizam e contribuem. A Sudam, Sudene, Sudepe atuam realmente. Organizações de créditos e investimentos participam com eficácia. O sucesso na empreitada é evidente.

No entanto, há falhas e há senões. Mister que se os denunciem, que se os analisem, e que se reclamem corrigendas. Todos sabem que a Sudente é um órgão ligado intimamente à pesca e indústria correlata.

Cabe-lhe a grande tarefa de dar outra estrutura a todo um complexo primário e elementar, tirando-o da sua incipiência e projetando-o como um dos setores positivos de nossa produção. De se acreditar, portanto, que a sua presença e atuação são necessários e indispensáveis onde existem condições para tanto. Em outras palavras, a Sudepe não poderia faltar nas regiões onde o mar fosse potencialmente rico em pescado.

Se assim é, e assim deveria ser, não se pode compreender a sua ausência total, omissão por inteiro, no litoral Guaratubano.

A título de esclarecimento, ressalta-se que, em Guaratuba, existe uma Colônia de Pescadores, abrigando quase um milhão de associados, todos

profissionais. Trata-se da "Colônia de Pescadores Z-7", com personalidade jurídica, e devidamente registrada na "Confederação Nacional da Pesca", na Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, e Serviço de Caça e Pesca do Paraná (Defesa da Fauna — Secretaria da Agricultura do Paraná).

Mantém, com recursos escassos, sede, provisoría e, para tanto, cobra Cr\$ 0,50 por associado. Propicia assistência social, médico-hospitalar-dentária, educativa e recreativa, mantendo também escola de alfabetização de adultos.

Na cidade existem quatro entrepostos de compra e venda de pescado, estimando-se a produção diária em quatro toneladas de camarão, e outro tanto de peixe. Não há uma só câmara frigorífica, bastando acrescentar que o próprio "gêlo provém de Paranaguá e Santa Catarina. Funcionam algumas "saigas", que se destinam a descascar os camarões e que dão trabalho a mais de uma centena de pessoas, em especial mulheres e crianças. O que se produz é carreado para os grandes centros consumidores.

A pesca se processa nas águas da baía, e ao lado da costa. Predominam os camarões conhecidos por "sete barbas" e "legítimo" ou "pistoleta", além de "pescadinha branca". Tamañha é a abundância, que ao largo aportam sempre barcos pesqueiros maiores, vindos de outras regiões.

Hoje já se tem como certo, que a pesca deve ser feita mais distante da costa, a exemplo do que fazem os grandes barcos acima citados.

Todavia, os pescadores de Guaratuba não dispõem de recursos para melhorar os seus barcos e aprimorar os seus apetrechos e equipamentos de pesca. São escassos os meios para aquisição de rédes, anzóis, tarrafas, motores, barcos, etc.

Através de sua "Colônia Z-7" e, às vezes isoladamente, muitas e muitas vezes já procuraram pela agência da "SUDEPE" em Paranaguá, e nada conseguiram, salvo promessas. Montam processos, vão ao Banco do Brasil, nesta mesma cidade, e si lhes respondem que se está aguardando a lavratura de convênio com a SUDEPE, para que então se possa fazer alguma coisa, algum financiamento.

Enquanto isso ocorre no litoral paranaense, tratamento bem diverso acontece em Santa Catarina. Sabe-se que, neste Estado, a SUDEPE é um órgão presente, atuante, realizador. Crê no pescador. Estimula-o, facilita-o.

O sr. Luiz Malucelli — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento). Sr. Deputado, eu também, como representante de Guaratuba, quero me congratular com o pronunciamento de V. Exa., com o trabalho que V. Exa. vem fazendo em prol daqueles pescadores.

Realmente, nós, que conhecemos o litoral paranaense, temos assistido ao grande problema existente naquele balneário; os nossos pescadores hoje são obrigados a vender aqueles peixes e camarões, a preço baixo, a grandes frigoríficos paulistas e catarinenses. Chegou o momento em que a Sudepe, que tem hoje condições de financiar aqueles pescadores, o faça. E eu quero dizer a V. Exa. que conte com o trabalho deste modesto Deputado em tudo que desejar, para que, em conjunto, possamos ajudar aquela gente do litoral, que luta para manter seus filhos e suas famílias, por falta de financiamento e condições de pesca.

O SR. ARMANDO QUEIROZ — Agradeço o aparte de V. Exa., e tenho a acrescentar que outro não poderia ser o seu comportamento, porque afinal, todos nós sabemos, V. Exa., deputado da região praiereira do Paraná.

Mas, continuando, sr. Presidente, enquanto isto ocorre no litoral paranaense, tratamento bem diverso acontece em Santa Catarina. Sabe-se que nesse Estado a SUDEPE é um órgão presente, atuante e realizador. Crê no pescador. Estimula-o. Facilita-o.

No Paraná não há mais para quem apelar. Em Guaratuba não se tem notícia de um só contrato de financiamento. De um só pescador atendido. E, no entanto, as águas do litoral paranaense nada ficam a dever, em riqueza, a Santa Catarina.

Os pescadores de Guaratuba se queixam, mas ninguém os ouve. Manifestam o seu desencanto, mas ninguém os escuta. Exteriorizam, perplexos, a sua incompreensão por tão desigual tratamento, mas, de balde.

A causa dos pescadores envolve interesses, que, em última análise, são os mesmos do próprio Estado do Paraná; daí as razões de se levar o problema a instância superior para que dêle se apercebendo, possa equacionar e determinar medidas de pronto atendimento".

Por delegação do senhor Líder do Governo, deputado Erondy Silvério, passarei a ler o seguinte:

Sr. Presidente, srs. Deputados.

"O Secretário da Agricultura, sr. Oscar Felipe do Amaral, releu em entrevista à imprensa, que o Governador Paulo Pimentel deu condições ao Paraná de assumir a liderança nacional no setor da agricultura.

Não poderíamos deixar de ressaltar, nesta Casa, o novo marco no desenvolvimento do Paraná.

Hoje, não podemos mais admitir que "tudo que se plantar, dará". Hoje, acima de tudo, é preciso saber plantar. E plantar para se conseguir bens e frutos que beneficiem toda a população. Hoje, srs. Deputados, no Paraná, não se joga apenas a semente ao solo e se espera, na dúvida, o que ela poderá dar. No Paraná, quando se lança uma semente, o futuro já está assegurado.

E a técnica, é o planejamento.

O Paraná é um Estado jovem. O pioneirismo causou problemas para a nossa agricultura, pois o solo era tratado apenas como o fator de dar frutos, sem receber, em troca, os cuidados de que necessita. O humus foi desgastado; as condições climáticas se alteraram; a erosão surgiu.

Este Governo assumiu o compromisso de curar o nosso solo. As grandes clareiras abertas no Paraná, com o desmatamento desordenado, hoje estão sendo recuperadas. Duzentos milhões de mudas de árvores estão sendo plantadas. Se os próximos governos derem continuidade a este plano, podemos dizer que caiu por terra o medo que os técnicos alardeavam, que o Paraná, num futuro próximo, não terá mais reservas florestais".

O Paraná, agora, terá condições de se abastecer fartamente de madeira para as suas indústrias, sem esgotar as reservas e sem magoar o solo.

Srs. Deputados, o governo Paulo Pimentel nos ensina que, aqui neste Estado não se planta na dúvida. Os técnicos estão estudando as condições do solo para ver onde lançar a semente; o clima é pesquisado para se saber o que se pode plantar; uma rede de estações meteorológicas será implantada em todas as regiões do Estado. Os solos estão sendo recuperados. E a certeza que está se plantando, para possibilitar ao Paraná manter sua condição de celeiro de Nação.

O nosso homem do campo veio de todos os cantos do país. Os costumes antigos ainda estão arraigados em sua mentalidade. Ele precisa acordar para o novo Paraná, grande e líder na agropecuária.

O técnico do governo vai até o seu campo de trabalho. Observa como

ele trabalha, e lhe ensina as técnicas novas. Mostra-lhe o que precisa melhorar, conta-lhe coisas novas que lhe possibilitarão colher mais do esforço do seu trabalho.

Sr. Presidente, apenas palavras não resolvem problemas. Este governo leva ao homem do campo a nova mentalidade, a técnica, e, ao mesmo tempo, os recursos necessários para que possa mudar e melhorar. O técnico da Secretaria da Agricultura, junto aos ensaamentos, leva os formulários, que são preenchidos no próprio local de trabalho, e os traz de volta, para conseguir o financiamento de que tanto necessita o nosso rurícola.

Srs. Deputados. Hoje, é o governo que vai levar o financiamento até o nosso homem do campo. Para se ter uma ideia do que isto representa, somente no ano passado, através deste sistema, 12 milhões de cruzeiros foram financiados para projetos agrícolas.

Conscientizar o homem do campo é um trabalho que nem sempre dá resultado, a curto prazo. A filosofia deste governo é semear ideias na juventude. O cooperativismo está nascendo com a nova geração. A semente é dada ao jovem, na escola do meio rural. Ele a planta. Ele a vende. E, com isto, já compra, sozinho, com seus companheiros, a semente para a sementeira, cada vez maior. Quando ele sai da escola, já sabe que trabalhar com união de forças é mais produtivo.

Este Governo, Srs. Deputados, além do trabalho, tem ideias férteis. Com os novos métodos, a produtividade vem engrandecendo o nosso Estado. Em apenas um ano, de 60 mil toneladas de soja, produzida no Paraná, conseguimos dar um salto para 350 mil toneladas. E isto vem atender às nossas fábricas de óleo comestível, assegurando a mão de obra nesse parque industrial; propiciar a exportação e dar segurança ao lavrador de que, tudo o que plantar, tem mercado consumidor.

O Paraná colhe hoje o fruto plantado pelo Governador Paulo Pimentel, no setor da pecuária. Os nossos rebanhos bovinos são de alta linhagem. Agora, como segunda etapa, estão sendo cuidadas as condições sanitárias. Isto, com o convênio que será firmado com o Ministério da Agricultura, de proteção sanitária, propiciará ao Paraná tornar-se grande exportador de carne.

Mas, no Paraná, Sr. Presidente, qualquer plano no setor agropecuário, é feito pensando-se no futuro. Enquanto se pensa na exportação de carne bovina, aumentando a arrecadação de divisas, está sendo implantada uma fonte paralela para a sustentação do mercado interno. E a carne de galinha, que no Paraná tem condições de ser produzida a preços inferiores aos de outros Estados. Esta nova fonte de abastecimento, além de atender à demanda regional, estará em condições de abastecer também o grande centro consumidor que é São Paulo, levando o produto para a Capital bandeirante a preços inferiores aos do produto local.

Hoje, Srs. Deputados, podemos dizer que o Governador Paulo Pimentel não apenas cumpriu as metas anunciadas no setor da agropecuária. Ele deu uma estrutura para que o Paraná possa produzir sempre mais, garantindo a sua posição de líder agrícola do país, grande exportador e, incontestavelmente, o celeiro do país.

Era só, Sr. Presidente. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

com a presença de 33 srs. Deputados.

Sobre a Mesa, Projeto de Lei de autoria do sr. deputado Paulo Poli, constante do Expediente. Necessita de apoio. — **Apoiado.** Irá à Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de Lei de autoria do sr. deputado Igo Losso, constante do Expediente. Necessita de apoio. — **Apoiado.** Irá à Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de Lei de autoria do sr. deputado Erondy Silvério, constante do Expediente. Necessita de apoio. — **Apoiado.** Irá à Comissão de Constituição e Justiça.

Passaremos à apreciação da matéria constante da Ordem do Dia, conforme aviso distribuído aos srs. Deputados.

-- **REDAÇÃO FINAL** -- do Projeto de Lei nr. 433-68, dando nova redação ao artigo 1.º da Lei nr. 5.816, de 1.º-08-68. — (Modifica a denominação da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá). — **Aprovado.**

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nr. 433-68

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — O Artigo 1.º da Lei nr. 5.816, de 1.º de agosto de 1968, passa a ter a seguinte redação: — "A Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, passará a denominar-se Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Professor Joaquim Tramujas".

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, ... em
(aa) **Silvio Barros** — Presidente.
Olavo Ferreira — Relator.

-- **3.ª DISCUSSÃO** -- do Projeto de Lei nr. 228-69, de autoria do deputado Abrahão Miguel, que denomina de "Quedas do Iguaçu" o Município de Campo Novo, na Comarca de Laranjeiras do Sul. — Parecer favorável da C.C.J. — **Aprovado.**

-- **2.ª DISCUSSÃO** -- do Projeto de Lei nr. 25-70, Ofício nr. 120-70, de autoria do Tribunal de Justiça, encaminhando ante-projeto de Lei do novo Regimento de Custas. — Parecer favorável da C.C.J. com **SUBSTITUTIVO GERAL E EMENDA.** — Ao referido Projeto foi apresentado requerimento de autoria do sr. deputado Antônio Lopes Júnior, pedindo sua retirada da Ordem do Dia.

O SR. OLIVIR GABARDO — (Pela ordem). Sr. Presidente, de acordo com o artigo 146, § 2.º: "Quando, pelo número ou importância das Emendas oferecidas em segunda discussão, se tornar difícil o pronunciamento imediato da Assembléia, o Presidente, a requerimento de qualquer Deputado, enviará o projeto à Comissão competente para emitir Parecer, o qual será impresso e distribuído em avisos, sem sofrer porém discussão especial". Portanto, sr. Presidente, o Projeto deve apenas ser despachado à Comissão por V. Exa.

O SR. PRESIDENTE — Respondendo à Questão de Ordem do nobre deputado Olivir Gabardo, esta Presidência esclarece, de acordo com o § 2.º, do artigo 134: "Serão escritos, independentemente de apontamento e discussão e só poderão ser votados com a presença da maioria absoluta de Deputados, os requerimentos de:

- I — renhessa a determinada Comissão de papéis despachados a outras;
- II — discussão e votação de proposição por capítulos, grupo de artigo ou de emenda;
- III — adiamento da discussão ou da votação;
- IV — encerramento de discussão;
- V — votação por determinado processo;
- VI — preferência;
- VII — urgência;
- VIII — audiência de uma Comissão sobre determinada matéria".

Portanto, o requerimento depende de votação do plenário. Em votação o requerimento de autoria do nobre deputado Antônio Lopes Junior. **Aprovado.** Consequentemente, o Projeto de Lei nr. 25-70 será retirado da Ordem do Dia.

A Mesa declara, para conhecimento dos srs. Deputados, encerrada a fase de apresentação de emendas em 2.ª discussão ao Projeto de Lei nr. 25-70.

O SR. ERONDY SILVÉRIO — (Pela ordem). Sr. Presidente, gostaria que a Mesa informasse, se deseja que tomou a condição de encerrar a fase de apresentação de Emendas ao Projeto de Lei que dispõe sobre o Regimento de Custas da Justiça, se na Comissão onde retorna agora, serão admitidas emendas?

O SR. PRESIDENTE — Esclarecendo a Questão de Ordem levantada pelo nobre deputado Erondy Silvério, a Presidência esclarece que as emendas serão aceitas na Comissão de Constituição e Justiça e não mais em Plenário.

-- **1.ª DISCUSSÃO** -- do Projeto de Lei nr. 227-69, de autoria do deputado Haroldo Bianchi, que autoriza o Poder Executivo a instalar, no Município de Jacarézingo, um Corpo de Bombeiros e serviço de prevenção contra incêndios, em convênio com a Prefeitura Municipal. — Pareceres favoráveis da C.C.J., C.F. e C.P. — **Aprovado.**

DECRETA:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a instalar, no Município de Jacarézingo, um Corpo de Bombeiros e Serviço de Prevenção Contra Incêndios, em convênio com a Prefeitura Municipal, de acordo com o que determina o artigo 111 da Constituição Estadual.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 1969.

(a) Deputado **Haroldo Bianchi**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER ao Projeto de Lei nr. 227-69

I — A proposição, pelo seu artigo 1.º, autoriza o Poder Executivo a instalar na cidade de Jacarézingo, mediante convênio com a respectiva Prefeitura, um Corpo de Bombeiros e Serviço de Prevenção contra Incêndios, de conformidade com o disposto no artigo 111 da Constituição do Estado.

II — Com efeito, a Constituição Paranaense prevê essa providência administrativa, do que resulta a **viabilidade** do Projeto neste particular, ficando, assim, a sua aprovação recomendada.

Sala das Comissões, em 19 de novembro de 1969.

(aa) **Emílio Carrazal** — Presidente.

Ivo Tomazoni — Relator.

Abrahão Miguel

Silvio Barros

Haroldo Bianchi

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER ao Projeto de Lei nr. 227-69

O Plano de Lei do nobre deputado Haroldo Bianchi, visa criar no Município de Jacarézingo um Corpo de Bombeiros e Serviço de Prevenção Contra Incêndios, em convênio com a Prefeitura Municipal.

Parece-nos oportuno o pretendido Projeto, tendo em vista que se trata de um dos municípios paranaenses de maior densidade demográfica, tanto que a dita Comissão de Constituição e Justiça já se manifestou favorável à iniciativa. Como se trata de autorização, não deparamos com qualquer inconveniente de ordem a não merecer a matéria a aprovação desta Comissão.

Portanto, nosso parecer é favorável.

Sala das Comissões, em 19 de fevereiro de 1970.

(aa) **Leopoldo Jacomet** — Presidente.

Olivir Belch — Relator.

Roberto Galvani

Seme Scaff

COMISSÃO DE POLÍCIA

PARECER ao Projeto de Lei nr. 227-69

A instalação, em Jacarézingo, de um Corpo de Bombeiros e Serviço de Prevenção Contra Incêndios, é o objetivo do presente Projeto, que o nobre deputado Haroldo Bianchi subscriveu.

Justificando a proposição, assinala o ilustre deputado autor que "entre as cidades que compõem a região do "norte pioneiro" de nosso Estado, Jacarézingo se apresenta como município de grande expressão sócio-econômica, no entanto, apesar do seu desenvolvimento, não possui ainda nenhum serviço de combate ao fogo e prevenção contra incêndios". Ora não é justo que em tais condições um município permaneça prescindindo de um serviço público básico, como é o da segurança contra incêndios.

Além do mais, contará o Estado, segundo dispõe o art. 1.º, do Projeto, com a cooperação do município, a ser estabelecida através de acordo bilateral, segundo faculta a própria Constituição do Estado, aliás oportunamente citada na justificação.

Em tais termos, expresso meu parecer favorável.

Sala das Comissões, em 7 de maio de 1970.

(aa) **Presidente.**

Nelson Buffara — Relator.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a Mesa, requerimento de autoria do sr. deputado Erondy Silvério, constante do Expediente, solicitando seja encaminhado apelo oficial desta Assembléia Legislativa, para que inclua em seu plano de pavimentação, com absoluta prioridade e em regime de emergência o trecho Itararé-Itapeva. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Roberto Wypych, lido da Tribuna, solicitando seja encaminhado apelo aos srs. Presidente da República, Presidente do Senado e da Câmara dos Deputados, aos srs. Ministro da Justiça e do Trabalho, Senadores e Deputados Federais do Paraná. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Roberto Wypych, lido da Tribuna, solicitando seja encaminhado apelo aos srs. Presidente da República e Ministros do Trabalho e da Justiça no sentido de serem criadas, no Paraná, Juntas de Conciliação e Julgamento. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Túlio Vargas e Jorge Sato, constante do Expediente, solicitando designação dos Parlamentares representantes da região de Maringá para efeito de interpretarem o pensamento deste Poder, na reunião que terá lugar naquela cidade. — **Aprovado.** A Mesa designa os srs. deputados Túlio Vargas, Jorge Sato e Sílvio Barros, para representarem este Poder.

Requerimento de autoria do sr. deputado Armando Queiroz, lido da Tribuna, solicitando seja encaminhado memorial ao sr. Presidente da República, sr. Ministro da Agricultura e sr. Almirante Maurício Mirabeau de Carvalho, Presidente da Confederação Nacional da Pesca. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Antônio Lopes Júnior, constante do Expediente, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei nr. 175-69. — **Aprovação.**

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente Sessão, marcando outra para amanhã, dia 20, quarta-feira, à Hora Regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

- 2.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nr. 227-69;
- 1.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nr. 3-70.

Levanta-se a Sessão.

PORTARIA N.º 219-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o n.º 2478, de 5 de maio de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

conceder a FRANCISCO TABORDA RIBEIRO, funcionário do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, trinta (30) dias de férias, referentes ao exercício de 1970, a partir de 11 de maio de 1970.

Gabinete da Diretoria Geral, em 14 de maio de 1970.

- (a) Flodoaldo Trindade
- Diretor Geral

PORTARIA N.º 220-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o n.º 2575, de 7 de maio de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

prorrogar por mais trinta (30) dias o prazo para o término do processo a que se refere a Portaria n.º 464-69 de 5 de novembro de 1969.

Gabinete da Diretoria Geral, em 14 de maio de 1970.

- (a) Flodoaldo Trindade
- Diretor Geral

PORTARIA N.º 221-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o n.º 2608, de 8 de maio de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

conceder a NELSON ANDRE DE ARAUJO, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de abril de 1970.

Gabinete da Diretoria Geral, em 14 de maio de 1970.

- (a) Flodoaldo Trindade
- Diretor Geral

PORTARIA N.º 222-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o n.º 2659, de 11 de maio de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

conceder a FERREZINHA RUPPEL GLUCK, funcionária do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, quinze (15) dias de férias referentes ao exercício de 1969, a partir de 12 de maio de 1970.

Gabinete da Diretoria Geral, em 18 de maio de 1970.

- (a) Flodoaldo Trindade
- Diretor Geral

PORTARIA N.º 223-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o n.º 2708, de 12 de maio de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

conceder a DALTON TAYER, funcionário do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, quinze (15) dias de férias, referentes ao exercício de 1970, a partir de 13 de maio de 1970.

Gabinete da Diretoria Geral, em 18 de maio de 1970.

- (a) Flodoaldo Trindade
- Diretor Geral

PORTARIA N.º 224-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o n.º 2433, de 14 de maio de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

lotar FLACIDO CORDEIRO DE PAULA, funcionário do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, no Serviço de Oficina e Manutenção.

Gabinete da Diretoria Geral, em 18 de maio de 1970.

- (a) Flodoaldo Trindade
- Diretor Geral

PORTARIA N.º 225-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o n.º 2569, de 11 de maio de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

conceder a OLGA MARIA ROCHA ATHAYDE, funcionária do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, trinta (30) dias de licença, para tratamento, a partir de 5 de maio de 1970.

Gabinete da Diretoria Geral, em 18 de maio de 1970.

- (a) Flodoaldo Trindade
- Diretor Geral

PORTARIA N.º 226-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o n.º 2620, de 8 de maio de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

conceder a GENIR SANTOS FERNANDES, funcionário do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, trinta (30) dias de férias, referentes ao exercício de 1970, a partir de 6 de maio de 1970.

Gabinete da Diretoria Geral, em 18 de maio de 1970.

- (a) Flodoaldo Trindade
- Diretor Geral

PORTARIA N.º 227-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o n.º 2870, de 11 de maio de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

conceder a CLARICE MIRANDA, funcionária do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, oito (8) dias de licença, para acompanhar tratamento médico de sua filha, a partir de 11 de maio de 1970.

Gabinete da Diretoria Geral, em 18 de maio de 1970.

- (a) Flodoaldo Trindade
- Diretor Geral

PORTARIA N.º 228-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o n.º 2788, de 13 de maio de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

conceder a JOSÉ CARDOSO DE AZEVEDO, funcionário do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, licença de 18 a 22 de maio de 1970, período em que participará, do Congresso de Cirurgia Plástica, no Estado da Guanabara.

Gabinete da Diretoria Geral, em 19 de maio de 1970.

- (a) Flodoaldo Trindade
- Diretor Geral

PORTARIA N.º 229-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o n.º 2741, de 12 de maio de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

conceder a LIDIA S. ALMEIDA, funcionária do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, trinta (30) dias de licença, para tratamento, a partir de 22 de abril de 1970.

Gabinete da Diretoria Geral, em 19 de maio de 1970.

- (a) Flodoaldo Trindade
- Diretor Geral

PORTARIA N.º 230-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o n.º 2717, de 12 de maio de 1970, deste Poder,

RESOLVE:

conceder a HILTON RONALD ALICE, funcionário do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, quinze (15) dias de férias, referentes ao exercício de 1969, a partir de 13 de maio de 1970.

Gabinete da Diretoria Geral, em 19 de maio de 1970.

- (a) Flodoaldo Trindade
- Diretor Geral

ATAS DAS COMISSÕES

**COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS
4.a SESSÃO LEGISLATIVA DA 6.a LEGISLATURA**

ATA N.º 3/70

As dezesseis horas do dia 12 de maio de hum mil novecentos e setenta, na sala de reunião das Comissões, sob a Presidência do Senhor Deputado Paulo Poli, secretariada pelo Senhor José Tavares Canto Filho e com a presença dos Senhores Deputados Olivir Gabardo, Agnaldo Pereira Lima, Roberto Galvani e Seme Seaff, reuniu-se a Comissão de Tomada de Contas. Aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata da sessão anterior. Não havendo matéria para o expediente, passou-se a Ordem do Dia na qual constaram os seguintes processos. Conta n.º 2308/70 do Lar das Votozinhos no valor de NCr\$ 1.500,00 APROVADO. Conta n.º 2350/70 da Igreja Batista de Ponta Grossa no valor de NCr\$ 200,00 APROVADO. Conta n.º 2321/70 da Paróquia Nossa Senhora das Mercês prestando conta da importância de NCr\$ 500,00 consignada ao Instituto Popular de Assistência Social de Ponta Grossa APROVADO. Conta n.º 2525/70 da Associação Cristã Feminina no valor de NCr\$ 4.500,00 APROVADO. Conta n.º 2452/70 do Asilo São Vicente de Paulo e Associação de Famílias de Rotarianos de Jacarézinho nos valores de NCr\$ 3.500,00 e NCr\$ 1.000,00 respectivamente APROVADOS. Conta n.º 2649/70 da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Rio Branco do Sul no valor de NCr\$ 1.300,00 APROVADO. Proposição n.º 256/69, referente a prestação de contas da Divisão de Contabilidade da Casa, na importância de NCr\$ 33.000,00 (Trinta e três mil cruzeiros novos), recebida do Tesouro do Estado em nome de Boanerges de Menezes Caldas, contendo a documentação respectiva, correspondendo à Requisição de Adiantamento n.º 92/68, Relator Deputado Roberto Galvani, Parecer favorável APROVADO. Proposição n.º 251/69, referente a prestação de contas da Divisão de Contabilidade da Casa,

da importância de NCr\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos cruzeiros novos), recebido do Tesouro do Estado, em nome de Boanerges de Menezes Caldas, contendo a documentação respectiva, correspondendo à Requisição de Adiantamento n. 90/68. Relator Deputado Roberto Galvani. Parecer favorável APROVADO. Proposição n. 245/69, referente a prestação de contas da Divisão de Contabilidade da Casa, da importância de NCr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros novos), recebido do Tesouro do Estado, em nome de Milton Mader Eitencourt, contendo a documentação respectiva, correspondendo à Requisição de Adiantamento n. 77/68. Relator Deputado Roberto Galvani. Parecer favorável APROVADO. Proposição n. 249/69, referente a prestação de contas da Divisão de Contabilidade da Casa, da importância de NCr\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos cruzeiros novos), recebido do Tesouro do Estado, em nome de Luiz Ruppel Bitencourt contendo a documentação respectiva, correspondendo à Requisição de Adiantamento n. 43/68. Relator Deputado Roberto Galvani. Parecer favorável APROVADO. Proposição n. 246/69, referente a prestação de contas da Divisão de Contabilidade da Casa, da importância de NCr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros novos), recebido do Tesouro do Estado, em nome de Pedro Álvares dos Santos, contendo a documentação respectiva correspondendo à Requisição de Adiantamento n. 42/68. Relator Deputado Roberto Galvani. Parecer favorável APROVADO. Proposição n. 252/69, referente a prestação de contas da Divisão de Contabilidade da Casa, da importância de NCr\$ 27.250,00 (Vinte e sete mil e duzentos e cinquenta cruzeiros novos), recebido do Tesouro do Estado em nome de Leuro Alcantara Martins, contendo a documentação respectiva, correspondendo à Requisição de Adiantamento n. 41/68. Relator Deputado Seme Scalf. Parecer favorável APROVADO. Proposição n. 258/69, referente a prestação de contas da Divisão de Contabilidade da Casa, da importância de NCr\$ 24.250,00 (Vinte e quatro mil duzentos e cinquenta cruzeiros novos), recebido do Tesouro do Estado em nome de Celso Araujo Junior, contendo a documentação respectiva correspondendo à Requisição de Adiantamento n. 39/68. Relator Deputado Seme Scalf. Parecer favorável APROVADO. Proposição n. 238/69, referente a prestação de contas da Divisão de Contabilidade da Casa, da importância de NCr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros novos) recebido do Tesouro do Estado, em nome de Percy Tamplin, contendo a documentação respectiva, correspondendo à Requisição de Adiantamento n. 32/68. Relator Deputado Seme Scalf. Parecer favorável APROVADO. Proposição n. 161-A-69, referente a prestação de contas da Divisão de Contabilidade da Casa, da importância de NCr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros novos), recebido do Tesouro do Estado, em nome de José de Arimathea Cleto, contendo a documentação respectiva, correspondendo à Requisição de Adiantamento n. 39/68. Relator Deputado Seme Scalf. Parecer favorável APROVADO. Proposição n. 262/69, referente a prestação de contas da Divisão de Contabilidade da Casa, da importância de NCr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros novos), recebido do Tesouro do Estado, em nome de Diva do Vale Cavalcanti, contendo a documentação respectiva, correspondendo à Requisição de Adiantamento n. 83/68. Relator Deputado Seme Scalf. Parecer favorável APROVADO. Proposição n. 2/69, referente a prestação de contas da Divisão de Contabilidade da Casa, da importância de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), recebido do Tesouro do Estado, em nome de Antonio Gulbino, contendo a documentação respectiva, correspondente à Requisição de Adiantamento n. 80/68. Relator Deputado Olivir Gabardo. Parecer favorável APROVADO. Proposição n. 239/69, referente a prestação de contas da Divisão de Contabilidade da Casa, da importância de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), recebido do Tesouro do Estado, em nome de Joel Nelson Hecke, contendo a documentação respectiva correspondendo à Requisição de Adiantamento n. 69/68. Relator Deputado Olivir Gabardo. Parecer favorável APROVADO. Proposição n. 270/69, referente a prestação de Contas da Divisão de Contabilidade da Casa, da importância de NCr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros novos), recebido do Tesouro do Estado, em nome de Josefa Kucek Levandoski, contendo a documentação respectiva, correspondendo à Requisição de Adiantamento n. 22/66. Relator Deputado Olivir Gabardo. Parecer favorável APROVADO. Proposição n. 1/69, referente a prestação de contas da Divisão de Contabilidade da Casa, da importância de NCr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros novos), recebido do Tesouro do Estado, em nome de Antonio Martins Anibelli, contendo a documentação respectiva, correspondendo à Requisição de Adiantamento n. 66/68. Relator Deputado Olivir Gabardo. Parecer favorável APROVADO. Proposição n. 253/69, referente a prestação de contas da Divisão de Contabilidade da Casa, da importância de NCr\$ 27.250,00 (Vinte e sete mil duzentos e cinquenta cruzeiros novos), recebido do Tesouro do Estado, em nome de Ady Bandeira Fonseca, contendo a documentação respectiva, correspondendo à Requisição de Adiantamento n. 74/68. Relator Deputado Olivir Gabardo. Parecer favorável APROVADO. Proposição n. 280/69, referente a prestação de contas da Divisão de Contabilidade da Casa, da importância de NCr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros novos), recebido do Tesouro do Estado, em nome de Ignez de Oliveira, contendo a documentação respectiva, correspondendo à Requisição de Adiantamento n. 86/68. Relator Deputado Agnaldo Pereira Lima. Parecer favorável APROVADO. Proposição n. 248/69, referente a prestação de conta da Divisão de Contabilidade da Casa, da importância de NCr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros novos), recebido do Tesouro do Estado, em nome de Iglair Smanhoto, contendo documentação respectiva, correspondendo à Requisição de Adiantamento n. 89/68. Relator Deputado Agnaldo Pereira Lima. Parecer favorável APROVADO. Proposição n. 49/69, referente a prestação de contas da Divisão de Contabilidade da Casa, da importância de NCr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros novos), recebido do Tesouro do Estado, em nome de José Tavares Canto Filho e de Ronaldo Batista sendo de NCr\$ 10.000,00 cada, contendo documentação respectiva, correspondendo às Requisições de Adiantamentos n. os 64/68 e 78/68. Relator Deputado Agnaldo Pereira Lima. Parecer favorável APROVADO. Proposição n. 254/69, referente a prestação de contas da Divisão de Contabilidade da Casa, da importância de NCr\$ 27.250,00 (Vinte e sete mil duzentos e cinquenta cruzeiros novos), recebido do Tesouro do Estado, em nome de Maria do Carmo de Oliveira, contendo documentação respectiva, correspondendo à Requisição de Adiantamento n. 87/68. Relator Deputado Agnaldo Pereira Lima. Parecer favorável APROVADO. Proposição n. 250/69, referente a prestação de contas da Divisão de Contabilidade da Casa, da importância de NCr\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos cruzeiros novos), recebido do Tesouro do Estado, em nome de Waldemar Roda, contendo documentação respectiva, correspondendo à Requisição de Adiantamento n. 88/68. Relator Deputado Agnaldo Pereira Lima. Parecer favorável APROVADO. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente sessão, da qual eu, José Tavares Canto Filho, secretário lavei a presente Ata, que após lida e achada conforme,

será por mim, pelo Senhor Presidente e pelos Membros assinada, para que produza os efeitos de Lei.

Sala das Comissões, em 12 de maio de 1.970.

a) PAULO POLI — Presidente

a) JOSE TAVARES CANTO FILHO — Secretário da Comissão

COMISSÃO DE ORÇAMENTO

6.ª LEGISLATURA — 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA ATA DE INSTALAÇÃO

Aos quinze dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta, na Sala das Comissões, reuniu-se às quinze horas a Comissão de Orçamento, a fim de proceder a instalação da mesma e eleição de seus Presidentes e Vice-Presidente. Presentes os Senhores Deputados Abraão Miguel, Luiz Renato Malucelli, Silvio Barros, Jorge Sato, Roberto Galvani e Roberto Wypych. Na forma regimental, assumiu a presidência o Deputado Jorge Sato que, após constatar a existência de número legal, declarou instalada a Comissão, convidando os presentes a procederem a votação para eleição dos cargos de Presidente e Vice da mesma. Fazendo uso da palavra, o Deputado Luiz Renato Malucelli indicou o nome do Deputado Abraão Miguel para a Presidência e o Deputado Silvio Barros para Vice-Presidente, os quais foram eleitos. Assumindo a presidência, o Deputado Abraão Miguel agradeceu aos seus pares a confiança nele depositada, dizendo que não poupará esforços para bem desempenhar esta nova missão. Em seguida, indicou o nome da funcionária Elyc Silva Batista para desempenhar como nos anos anteriores, a função de Secretária da referida Comissão. As reuniões, por deliberação dos presentes, serão realizadas quando houver matéria de sua competência. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, dos quais lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e por mim Secretária, para que produza os efeitos legais.

a) ABRAHÃO MIGUEL — Presidente

a) SILVIO BARROS — Vice-Presidente

a) LUIZ RENATO MALUCELLI

a) JORGE SATO

a) ROBERTO GALVANI

a) ROBERTO WYPYCH

a) ELYC SILVA BATISTA — Secretária

COMISSÃO DE FINANÇAS

6.ª LEGISLATURA — 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA ATA DA 2.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e setenta, na Sala das Comissões, reuniu-se extraordinariamente a Comissão de Finanças, com o fim específico de apreciar a Mensagem Governamental n. 08/70. Sob a presidência do senhor deputado Roberto Galvani e contando com as presenças dos senhores deputados Paulo Poli, Roberto Wypych, Ovidio Franzoni, Silvio Barros e Ivo Thomazoni. Havendo número legal o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo sido lida e aprovada a Ata da reunião anterior, como nada constasse da Hora do Expediente, passou-se à Ordem do Dia, ocasião em que foi apresentado o parecer do seguinte processo: PROJETO DE LEI N. 35/70 — MENSAGEM GOVERNAMENTAL 08/70: encaminhando anteprojeto de lei, que visa fixar percentual relativo à participação dos municípios na cobrança da Taxa Rodoviária Única, bem como estabelece normas para as respectivas entregas. Relator senhor deputado Paulo Poli, parecer favorável — aprovada. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, da qual para constar lavei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme será assinada por mim e pelo Senhor Presidente para que produza os efeitos legais.

a) ROBERTO GALVANI — Presidente

a) LÉLIO GUIMARAES SOTO MAIOR — Secretário

4.ª Sessão Legislativa da 6.ª Legislatura Ata da 50.ª Sessão (Extraordinária)

Realizada em 19 de Maio de 1970 — (Terça-feira)

Presidência do sr. deputado Francisco Escorsin, secretariado pelos srs. deputados David Federmann e Haroldo Bianchi.

A 15.45 horas é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: Francisco Escorsin — Arthur de Souza — David Federmann — Gabriel Manoel — Haroldo Bianchi — Olivio Belich — Leopoldo Jacomet — Agnaldo Pereira Lima — Amadeu Pupi — Antonio Lopes Junior — Armando Queiroz — Abraão Miguel — Arnaldo Busato — Emilio Carazzzi — Erondy Silvério — Eurico Rosas — Fabiano Braga Cortes — Igo Losso — Ivo Tomazoni — Jorge Sato — Luiz Cruz — Luiz Malucelli — Olavo Ferreira — Olivir Gabardo — Ovidio Franzoni — Paulo Camargo — Paulo Poli — Roberto Galvani — Roberto Wypych — Seme Scalf — Tullio Vargas e Wilson Fortes (33), achando-se ausentes os seguintes srs. deputados: Alencar Furtado — João Mansur — Nelson Buifare — Pinto Das e Silvio Barros (5).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,

destinada à apreciação de vetos governamentais.

O SR. PRESIDENTE — Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2.º SECRETÁRIO — procede à leitura da ata da sessão extraordinária, anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. PRESIDENTE — Não há Expediente a ser lido.

Passa-se à

ORDEM DO DIA.

com a presença de 33 srs. Deputados.

Em discussão a seguinte Proposição:

DISCUSSÃO ÚNICA — da Proposição n. 22/70, Veto após o Projeto de Lei n. 530/67, de autoria do dep. Agnaldo Pereira Lima, que autoriza o Poder Executivo instalar a Escola Normal Regional de São José da Boa Vista, abrindo crédito necessário para as despesas acima. — Relatório da C.C.J., considerando o Veto em condições de ser apreciado pelo Plenário. — Encerrada a discussão. Em votação. — Mantido o veto. Rejeitado o projeto.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão extraordinária, marcando outra para amanhã, dia 20, quarta-feira, quinze minutos após o término da Sessão Ordinária, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

DISCUSSÃO ÚNICA — da Proposição n. 24/40.

Levanta-se a Sessão.

4.ª Sessão Legislativa da 6.ª Legislatura
Ata da 51.ª Sessão Ordinária
Realizada em 20 de Maio de 1970 — (Quarta-feira)

Presidência do sr. deputado, Francisco Escorsin, secretariada pelos srs. deputados Gabriel Manoel e Haroldo Bianchi.

A hora regimental é registrada a presença dos seguintes srs. deputados Francisco Escorsin — Arthur de Souza — Gabriel Manoel — Haroldo Bianchi — Olivio Belich — Leopoldo Jacomet — Agnaldo Pereira Lima — Ama-deu Puppi — Antonio Lopes Junior — Armando Queiroz — Abrahão Miguel — Arnaldo Busato — Emilio Carazzini — Erondy Silvério — Eurico Rosas — Fabiano Braga Cortes — Foad Nacii — Igo Losso — Ivo Tomazoni — João Mansur — Jorge Sato — Luiz Cruz — Luiz Maluelli — Nelson Buffara — Olavo Ferreira — Olivir Gabardo — Ovidio Franzoni — Paulo Camargo — Saulo Poli — Pinto Dias — Roberto Galvani — Roberto Wypy — Seme Scaff — Paulo Barros — Túlio Vargas e Wilson Fortes (36); achando-se ausentes os seguintes srs. deputados David Federmann e Alencar Furtado (2).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a **SESSÃO**

O SR. PRESIDENTE — Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2.º SECRETARIO — procede a leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1.º SECRETARIO — procede à leitura do seguinte **EXPEDIENTE**:

OFÍCIOS:

Sob o n. 6.70 do Senhor Deputado Wolney Leal de Melo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, comunicando a eleição e posse da nova mesa daquele Legislativo. — Ao conhecimento da Casa. **Agradeça-se.**

Sob o n. 107.70 do Senhor Renor Sant'Ana Superintendente Regional da Receita Federal — 9.ª Região Fiscal, comunicando que assumiu o cargo de Superintendente da Receita Federal com jurisdição sobre os Estados do Paraná e Santa Catarina. — Ao conhecimento da Casa. **Agradeça-se.**

Sob o n. 1.976 do Senhor Eng. Máximo Ivo Domingues Chefe da II Divisão da Rede de Visão Paraná — Santa Catarina, no qual acusa recebido e agradece requerimento de súbia do Senhor Deputado Fabiano Braga Cortes. — Ao conhecimento do sr. Deputado Interessado.

Do Senhor Ladislau Lachowski, no qual acusa o recebimento e agradece sensibilizado o voto de pesar de autoria do Senhor Deputado Erondy Silvério e Antonio Lopes Junior, quando do passamento do Senhor Francisco Lachowski. — Ao conhecimento dos srs. Deputados Interessados.

Do Instituto Educacional Sul Brasileiro de Maringá, solicitando a interfe-rencia dos Senhores Deputados deste Poder, no sentido de evitarem o fechamento daquele Instituto. — Ao conhecimento da Casa.

Sob o n. 59 do Senhor Dr. Fausto Nascimento Bittencourt Provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, comunicando haver sido empobrecida a nova Diretoria daquela Irmandade. — Ao conhecimento da Casa. — **Agradeça-se.**

CONVITES:

Do Senhor Governador do Estado e a Café do Paraná, convidando a Presidência desta Casa para as solenidades de inauguração dos "Postos de Venda de Sementes" a realizar-se em Arapongas e Fozcaatu no próximo dia 22 do corrente. — Ao conhecimento do sr. Presidente.

Do Instituto Cultural Brasil-Japão, convidando a Presidência desta Casa, para a sessão solene de instalação do referido Instituto. — Ao conhecimento do sr. Presidente.

Dos Uchiquianos do Brasil, convidando a Presidência desta Casa para assistir "O Congresso do Negro", a realizar-se na cidade de Joinville. — Ao conhecimento do sr. Presidente.

REQUERIMENTOS:

Senhor Presidente:

Requero a constituição de uma comissão especial, integrada por 3 (três) membros, para no prazo de 48 horas, apreciar e opinar sobre as Emendas oferecidas em 2.ª Discussão ao Projeto de Lei n. 25-70, assim como opinar sobre as eventualmente oferecidas na própria comissão.

Sala das Sessões em 20 de maio de 1970.

(a) — Erondy Silvério.

Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, apela, por intermédio da Casa ao Exmo. Sr. Governador Paulo Pimentel, no sentido de que, logo após nomeadas as professoras aprovadas e classificadas no recente concurso do magistério primário, nas localidades onde se candidataram, sejam aproveitadas as demais, aprovadas em cidades onde ainda hajam vagas.

A medida é interessante, considerando-se que há cidades onde o número de aprovadas é inferior às vagas e, por outro lado, há professoras aprovadas que aceitam lecionar em qualquer parte do Paraná, sujeitando-se ao estágio de dois anos para remoção.

O Governo Paulo Pimentel, que deu, em todos os setores, maior dimensão à educação, não apenas abrindo escolas, criando universidades, mas elevando o padrão dos mestres de todos os graus, atenderá por certo, a este justo apelo, dentre os muitos que tem atendido.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 1970.

(a) Antonio Lopes Junior

Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer, após ouvido o Plenário, seja consignado em ata um voto de aplauso à Diretoria da Companhia de Habitação do Paraná-Cohapar, e ao Senhor Mauro José Pierro, Prefeito Municipal de Ibiçorá.

Tendo em vista a conclusão do Conjunto Residencial "Prefeito Ciro Ibiçorá de Barros", num total de 50 casas, que irão abrigar diversas famílias daquele progressista município. Obra esta resultante de esforços conjugados do Chefe do Executivo Municipal de Ibiçorá e da Direção da Cohapar.

Da decisão desta Casa, seja oficiado ao Senhor Prefeito Mauro José Pierro, e ao Senhor Coronel Levi Rabelo, Presidente da Companhia de Habitação do Paraná "Cohapar", e extensivo aos demais membros da Diretoria, da referida Companhia.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 1970.

(a) — Luiz Maluelli.

Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer, ouvido o Plenário, seja dirigido, por intermédio da Douta Mesa, apelo aos Exmos. srs. Secretário da Fazenda e Diretor do Departamento de Rendias Internas, no sentido de ser instalada uma Agência Auxiliar de Rendias na localidade de Calógeras, município de Arapoti, tendo em vista que, com o fechamento da que lá existia, os seus moradores são obrigados a se dirigirem à sede a fim de proceder ao recolhimento dos impostos e taxas devidos à Fazenda Estadual, ocasionando-lhes dificuldades e prejuízos.

Salvo motivos de ordem técnica que possam existir, a medida que constitui justa reivindicação dos habitantes de Calógeras, se nos afigura merecedora de acolhimento, considerando-se que, além de oferecer melhores condições aos contribuintes, para o cumprimento de suas obrigações fiscais, a sua instalação não onerará o Estado, já que os recolhimentos são, pelo seu vulto, suficientes para custear o seu funcionamento. Daí o apelo.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 1970.

(a) — Gabriel Manoel.

Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem requerer a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário, seja consignado em ata um voto de regozajo pela recente designação do Delegado Ladislau Burowski, para a Delegacia de Furtos e Roubos desta Capital.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 1970.

(a) — Erondy Silvério.

Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer, após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Poder Executivo, para ser respondido pela Secretaria de Educação e Cultura, o seguinte pedido de informações:

1.º — Qual a razão existente para que, até a presente data, não ter a referida Secretaria, regulamentado a Lei n. 5.976, de 30 de julho de 1969, que instituiu o Festival do Teatro Nacional a ser realizado anualmente a partir daquele ano, sob os auspícios do Governo estadual?

2.º — Se foi constituída a Comissão Julgadora composta de seis membros, sob a presidência do Superintendente do Teatro Guaíra, conforme determinava a Lei no seu artigo 6.º?

3.º — Qual o motivo para a não realização do Festival no ano passado, no decorrer do mês de outubro, conforme determinava a citada Lei?

4.º — Por que o Festival não foi incluído na programação dos festejos de inauguração do Teatro Guaíra, que seria realizada este ano?

5.º — Qual a destinação dada à verba de cento e cinquenta mil cruzeiros, autorizada através de crédito especial, conforme previa a Lei, para a execução do Festival.

6.º — Estando praticamente na metade do ano, por que motivo nenhuma medida concreta foi adotada para o cumprimento da Lei no presente exercício?

Sala das Sessões, em 20 de maio de 1970.

(a) — Olivir Gabardo.

PROJETOS DE LEI:

Projeto de Lei n. 83-70

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica elevada para Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) a pensão mensal concedida a Helia Bittencourt Pacheco, viúva do ex-funcionário da Secretaria da Fazenda, Pedro Pacheco da Silva Neto, pela Lei n. 1.302, de 21.10.953, com a majoração decorrente da Lei n. 5.802, de 16.07.68.

Art. 2.º — As despesas com a execução desta Lei correrão a conta dos recursos próprios do Orçamento Geral do Estado.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 1970.

(a) — Gabriel Manoel

JUSTIFICATIVA: O objetivo do presente plano de Lei é majorar a pensão mensal da viúva do ex-servidor que prestou relevantes serviços na Secretaria de Fazenda, onde ocupou as funções de Diretor Geral, Pedro Pacheco da Silva Neto, que se destacou pela dedicação e esmero no desempenho de suas atribuições, também junto à classe do funcionalismo público viu reconhecidos os seus méritos quando foi eleito primeiro Presidente da ASPP, no período de 1932 a 34, cargo em que se notabilizou por campanhas de fortalecimento e consolidação da móvel entidade.

Atualmente, a pensão mensal de Helia Bittencourt Pacheco é de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), em decorrência da Lei n. 5.802, de 16.07.68, que majora a pensão inicial, concedida pela Lei n. 1.302, de 21.10.953, cujo valor era de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros).

Evidente que aumentar para Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) não resolverá o problema definitivamente mas pelo menos permitirá sejam atenuadas as dificuldades porque vem passando a viúva de quem, em vida tanto contribuiu para o engrandecimento do Paraná.

Projeto de Lei n. 84-70

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica declarada de utilidade pública a Federação de Trabalhadores Cristãos do Paraná, fundada em 13 de junho de 1964, com sede em Curitiba.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 1970.

(a) Erondy Silvério

JUSTIFICATIVA: A Federação de Trabalhadores Cristãos do Paraná, entidade sem fins lucrativos, visa constituir, um movimento operário cristão

de âmbito estadual, a fim de realizar integralmente, os elevados postulados econômicos, sociais e espirituais contidos nas escrituras sagradas, aplicadas ao mundo moderno pelo ensinamento dos Sumos Pontífices.

Dentro desse seu sentido, enquadra-se perfeitamente na lei que regula a declaração de utilidade pública, pelo que esperamos que o presente Projeto mereça a acolhida dos nobres Deputados que integram esta Casa de Leis.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Está livre a palavra no Pequeno Expediente. (Pausa). Não há oradores no Pequeno Expediente. Está livre a palavra no Grande Expediente. (Pausa).

O SR. ERONDY SILVÉRIO — (Pela ordem) Sr. Presidente, tendo em vista o elevado número de emendas apresentadas à Mensagem que trata do Regimento de Custas, tendo em vista ainda que devido a esse elevado número de emendas apresentadas em plenário, muitas das quais conflitando com o substitutivo geral elaborado na Comissão de Constituição e Justiça, se nos afigura muito difícil que, num exame simples e rápido, possa a Comissão de Constituição e Justiça apreciar as referidas emendas, que dizem tão de perto aos interesses de todos os paranaenses.

Nestas condições sr. Presidente, cabe a esta Casa, como legítima guardiã dos interesses coletivos, analisar com critério e com justiça, a Mensagem que ora se aprecia nesta Casa, a fim de que não se prejudique, de um lado, o público que necessita dos serviços judiciários, que é o pagante, e de outro lado, os profissionais, que são os cartorários, oficiais de justiça, etc.

Assim, dada também a urgência com que esta Casa necessita aprovar a referida matéria, requero a V. Exa., após ouvida a Casa, se digne V. Exa. designar uma Comissão Especial, que terá o prazo de 48 horas, contadas da data de sua constituição, para elaborar um parecer definitivo sobre as emendas apostas ao Projeto, emendas de plenário e aquelas que possam vir a ser apresentadas à referida Comissão especial desde que V. Exa. comunicou, ontem, à Casa não mais receber emendas nas discussões subsequentes. Nestas condições, requero que seja constituída esta Comissão, de três membros, dois representando a Aliança Renovadora Nacional e um representando o Movimento Democrático Brasileiro. Caso aprovado nosso requerimento, desejo indicar pela ARENA o nome dos nobres deputados Abrahão Miguel e Antonio Lopes Júnior, para constituírem a Comissão. — Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, declaro encerrada a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

com a presença de 36 srs. Deputados.

Sobre a mesa, Projeto de Lei de autoria do sr. deputado Erondy Silvério, constante do Expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** Irá a Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de Lei de autoria do sr. deputado Gabriel Manoel, constante do Expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** Irá a Comissão de Constituição e Justiça.

Passaremos à apreciação da matéria constante da Ordem do Dia, conforme avulso distribuído aos srs. Deputados.

2.a Discussão — do Projeto de Lei n. 227-69, de autoria do dep. Haroldo Bianchi, que autoriza o Poder Executivo a instalar no Município de Jacarézinho, um Corpo de Bombeiros e Serviço de Prevenção contra Incêndios, em convênio com a Prefeitura Municipal. — Pareceres favoráveis da C.C.J., C.F. e C.P. — **Aprovado artigo por artigo.**

1.a Discussão — do Projeto de Lei n. 3-70, de autoria do dep. Fuad Nacli, que declara de Utilidade Pública o Serviço de Obras Sociais de Bandeirantes (S.O.S.), com sede e foro na cidade acima citada. Parecer favorável da C.C.J. — **Aprovado.**

PROJETO DE LEI N. 3-70

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica declarado de Utilidade Pública o Serviço de Obras Sociais de Bandeirantes (S.O.S.), com sede e foro na cidade de Bandeirantes.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1970.

a) — Dep. Fuad Nacli.

Comissão de Constituição e Justiça

PARECER ao Projeto de Lei n. 3-70.

1 — O Projeto ora sob análise desta Douta Comissão, de autoria do nobre deputado Fuad Nacli, declara de utilidade pública o Serviço de Obras Sociais de Bandeirantes (S.O.S.), com sede e foro na cidade de Bandeirantes.

2 — A referida entidade fundada a 21 de fevereiro de 1969, é uma sociedade civil de caráter beneficente e sem fins lucrativos, que tem por finalidade promover o bem estar individual ou da família, sem distinções políticas, religiosas ou raciais, prestando assistência econômica, social, moral, cultural, educacional, recreativa e física, combatendo a falsa mendicância e promovendo a recuperação das pessoas realmente necessitadas, além de conjugar esforços para a solução dos problemas comunitários.

3 — A declaração de utilidade pública ao referido Serviço de Obras Sociais é uma medida justa, nada havendo, no referente à legislação, que a impeça.

O nosso Relatório é pela sua Aprovação.

E o Parecer.

Curitiba, em 6 de maio de 1970.

823) Emilio Carazzzi — Presidente

Alencar Furtado — Relator

Paulo Poli

Abrahão Miguel

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa, requerimento de autoria do sr. deputado Antonio Lopes Júnior, constante do Expediente, solicitando, seja encaminhado ao sr. Governador Paulo Pimentel, apelo. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do deputado Luiz Malucelli, constante do Expediente, solicitando voto de aplauso à Diretoria da Companhia de Habitação do Paraná Cohapar e ao sr. Mauro José Pierro, Prefeito Municipal de Ibitiporã. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Gabriel Manoel, constante do Expediente, solicitando seja encaminhado apelo aos srs. Secretário da Fazenda e Diretor do Departamento de Rendas Internas. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Erondy Silvério constante do

Expediente, solicitando voto de regozijo pela designação do delegado Ladislau Bukowski, para a Delegacia de Furtos e Roubos desta Capital. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Erondy Silvério, constante do expediente, solicitando a constituição de uma Comissão especial, para no prazo de 48 horas, apreciar e opinar sobre as emendas oferecidas em segunda discussão, ao Projeto de Lei 25-70. — Em votação.

O SR. OLIVIR GABARDO — (Para encaminhar a votação) Sr. Presidente, nobres Srs. Deputados.

Já manifestamos, também ontem, quando esse Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, o nosso pensamento em relação à matéria, consideramos que este é um trabalho de grande responsabilidade desta Casa.

Devo dizer mais sr. Presidente, tenho ouvido críticas a respeito mesmo do Projeto encaminhado pelo próprio Tribunal de Justiça à esta Casa.

Como se não bastasse isso, houve por bem esta Casa aliás, a Comissão de Constituição e Justiça, em seu relatório, alterar o Projeto, e todas as alterações foram para mais. Daí porque, nós também somos de opinião que matéria de tamanha relevância não pode ser apreciada tão rapidamente, porque a pressa é inimiga da perfeição. Por isso, nos manifestamos favoravelmente à revisão da matéria por uma Comissão especial. Todavia nos parece que o prazo solicitado no requerimento, de 48 horas, é muito pequeno para exame de matéria de tão grande extensão, e gostaria que se alterasse o mesmo para 72 horas, depois da instalação dessa Comissão Especial. Porque a Comissão Especial não poderia, em prazo tão exigido, dar um parecer justo, razoável e equânime sobre a matéria.

Era o que tinha a dizer. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Continua em votação o requerimento. — **Aprovado.**

Emenda proposta pelo sr. deputado Olivir Gabardo, ao requerimento do sr. deputado Erondy Silvério, solicitando a prorrogação do prazo de 48 horas para 72 horas. — **Aprovado.**

Esta Presidência designe os srs. deputados Abrahão Miguel, Antonio Lopes Júnior e Olivir Gabardo para integrarem a referida Comissão.

Requerimento de autoria do sr. deputado Olivir Gabardo, constante do Expediente, solicitando seja encaminhado a Secretaria de Educação e Cultura, através do Poder Executivo, pedido de informações. — **Aprovado.**

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, marcando outra para amanhã, dia 21, quinta-feira, à Hora Regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Resolução n. 1/70;

REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n. 249/69;

3.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 227/69;

2.a DISCUSSÃO — dos Projetos de Lei n.os 3/70 e 35/70;

1.a DISCUSSÃO — dos Projetos de Lei n.os 27/70 e 24/70.

Levanta-se a sessão.

ATA DAS COMISSOES:

COMISSAO DE INSTRUÇÃO PÚBLICA

ATA DA 1ª REUNIAO ORDINARIA

4.a SESSAO LEGISLATIVA DA 6.a LEGISLATURA

Aos dezenove dias do mês de maio de hum mil e novecentos e setenta, na Sala das Comissões, reuniu-se a Comissão de Instrução Pública, logo após a sessão plenária e com a presença dos senhores deputados: Olavo Ferreira, Fabiano Braga Côrtes, Igo Lusso e Sene Scaff. Havendo número legal o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, sendo aprovada a Ata da reunião anterior, como nada constasse da Hora do Expediente, passou-se a Ordem do Dia, onde foram relatados os seguintes projetos de lei: Projeto de Lei n. 20/68, de autoria do deputado Jacinto Simões, criando Colégio que especial em Santo Antonio do Sudoeste. Relator deputado Fabiano Braga Côrtes, parecer pela aprovação. Aprovado Projeto de Lei n. 190/69, de autoria do deputado Ovidio Franzoni, cria a Escola Técnica de Comércio, em Japurá. Relator deputado Fabiano Braga Côrtes. Parecer pela aprovação. Aprovado Projeto de Lei n. 36/69, de autoria do deputado Miguel Diniz, cria um Ginásio no município de Santo Antonio da Platina. Relator deputado Fabiano Braga Côrtes, parecer pela rejeição. Aprovado Projeto de Lei n. 13/69, de autoria do deputado João Leopoldo Jacomei, cria em Quitandinha um Ginásio. Relator deputado Fabiano Braga Côrtes, parecer pela aprovação. Aprovado Projeto de Lei n. 218/69, de autoria do deputado Fuad Nacli, cria o Ginásio Estadual de Jardimópolis. Relator deputado Fabiano Braga Côrtes, parecer pela aprovação. Aprovado Projeto de Lei n. 185/69, de autoria do deputado Jorge Sato, cria em Paranapanema um Ginásio. Relator deputado Igo Lusso, parecer pela aprovação. Aprovado Projeto de Lei n. 149/69, de autoria do deputado Ovidio Franzoni, cria em Nova Olimpia um estabelecimento de ensino de grau médio. Relator deputado Igo Lusso, parecer pela aprovação. Aprovado Projeto de Lei n. 449/68, de autoria do deputado Anibal Khoury, cria o Ginásio de Cafelândia. Relator deputado Igo Lusso, parecer pela aprovação. Aprovado Projeto de Lei n. 217/69, de autoria do deputado Fuad Nacli, cria uma Escola Normal Secundária em Leopoldina. Relator deputado Igo Lusso parecer pela aprovação. Aprovado Projeto de Lei n. 935/67, de autoria do deputado Jacinto Simões. Relator deputado Igo Lusso parecer pela aprovação, aprovado. Visa o presente plano de Lei criar o Colégio Comercial de Barracão. Projeto de Lei n. 404/67 de autoria do deputado Francisco Escorsin, cria a Escola Normal de Floresta. Relator deputado Igo Lusso, parecer pela aprovação. Aprovado Projeto de Lei n. 155/69, de autoria do deputado Jorge Sato, institui a Faculdade de Filosofia de Apucarana. Relator deputado Fabiano Braga Côrtes, opina que o mesmo seja convertido em sugestão, aprovado. Projeto de Lei n. 659/67, de autoria do deputado Jacinto Simões, cria a Fundação Educacional de Pato Branco. Relator deputado Fabiano Braga Côrtes, opina seja ouvido o Conselho Estadual de Educação. Aprovado. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou os trabalhos, marcando nova reunião para a próxima terça-feira a hora regulamentar, ao encerrar-se a presente reunião, determinou o senhor Presidente fosse lavrada a presente Ata que lida e schada conforme, é por mim Gilberto Felix da Silva, Secretário e pelo senhor Presidente devidamente assinada para que produza os efeitos de Lei.

(aa) OLAVO FERREIRA — Presidente

GILBERTO FELIX DA SILVA — Secretário.

4.ª Sessão Legislativa da 6.ª Legislatura
Ata da 52.ª Sessão (Extraordinária)

Realizada em 20 de Maio de 1970 — (Quarta-feira)

Presidência do sr. deputado Francisco Escorsin, secretariada pelos srs. deputados Gabriel Manoel e Roberto Wypych.

A Hora Regimental, é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: Francisco Escorsin — Arthur de Souza — Gabriel Manoel — Haroldo Bianchi — Olivio Bellich — Leopoldo Jacomel — Agnaldo Pereira Lima — Amadeu Puppi — Antônio Lopes Júnior — Armando Queiroz — Abrahão Miguel — Arnaldo Busato — Emilio Carazzai — Erondy Silvério — Eurico Rosas — Fabiano Braga Côrtes — Fuad Nach — Igo Losso — Ivo Tomazoni — João Mansur — Jorge Sato — Luiz Cruz — Luiz Malucelli — Nelson Buffara — Olavo Ferreira — Olivir Gabardo — Ovidio Franzoni — Paulo Camargo — Paulo Poli — Pinto Dias — Roberto Galvani — Roberto Wypych — Senes Scaff — Silvio Barros — Túlio Vargas e Wilson Fortes (36), achando-se ausentes os seguintes srs. deputados: David Federmann e Alencar Furtado (2).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

destinada à apreciação de vetos governamentais.

O SR. PRESIDENTE — Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2.º SECRETÁRIO — procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. PRESIDENTE — Não há Expediente a ser lido.

Passa-se à

ORDEM DO DIA.

com a presença de 36 srs. Deputados.

Em discussão a seguinte Proposição:

DISCUSSÃO ÚNICA — da Proposição n. 24/70. Veto aposto ao Projeto de Lei n. 184/69, de autoria do dep. João Olivir Gabardo, que dá nova redação ao item V, do artigo 128, da Lei n. 5.871, de 8 de Novembro de 1.968. — Relatório da C.C.J., considerando o Veto em condições de ser apreciado pelo Plenário.

O SR. ERONDY SILVÉRIO — (Pela Ordem)

Sr. Presidente, na sessão ordinária que V. Exa. acaba de encerrar, estamos atendendo a uma chamada telefônica, quando V. Exa. colocou à apreciação da Casa, requerimento de autoria do nobre deputado Olivir Gabardo; naquele mesmo instante, solicitei a fíngua do deputado Ivo Tomazoni, pedir para discutir o requerimento. V. Exa., contrariando o que dispõe o artigo 160 do Regimento Interno desta Casa, colocou-o à apreciação do Plenário.

Nestas condições, requeiro a V. Exa., que detre sem efeito a decisão anterior tomada por V. Exa., decisão esta que violenta o Regimento Interno desta Casa, em prejuízo de um sr. Deputado que havia requerido, baseado no amparo desse mesmo artigo do Regimento Interno, transferindo a discussão e apreciação para a sessão de amanhã, do referido requerimento.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o nobre deputado Olivir Gabardo.

O SR. OLIVIR GABARDO — Sr. Presidente, data vênua o requerimento formulado pelo nobre deputado Líder do Governo, Erondy Silvério, a matéria já se encontra realmente aprovada, e há um provérbio em Direito que diz que o Direito não socorre quem dorme.

O sr. Erondy Silvério — De acordo com o que dispõe o Regimento Interno, Sr. Presidente, peço a V. Exa. que faça expurgar da Ata as palavras do Deputado Olivir Gabardo, porque eu as considero ofensivas à minha pessoa. Não estava dormindo, estava atendendo a telefonema a serviço do Legislativo. Não venho para esta Casa para dormir. O deputado Olivir Gabardo que dobre a língua para se dirigir a mim nestes termos.

O SR. OLIVIR GABARDO — Peço, Sr. Presidente, para continuar. Devo dizer ao nobre Líder do Governo que o mesmo não estava nesta Casa.

O sr. Erondy Silvério — Então não estava dormindo.

O SR. OLIVIR GABARDO — Não me referi, a V. Exa. Havia dito que o nobre deputado Ivo Tomazoni havia sido indicado para solicitar a palavra e discutir. Nós não ouvimos este pedido do nobre deputado Ivo Tomazoni. Peço desculpas ao nobre Líder do Governo, que entendeu que as nossas palavras foram dirigidas a S. Exa. Com todo o respeito ao nobre Deputado, eu não ofendi V. Exa., porque também não me referi a V. Exa., que V. Exa. teria feito esta solicitação. Com relação à matéria, trata-se de um Projeto de Lei que nem é de nossa autoria, é um Projeto de Lei de autoria do nobre deputado Emilio Carazzai, Projeto de Lei que teve a sanção do Sr. Governador, Projeto de Lei que realmente traz benefícios ao Estado do Paraná porque a solicitação daquele Projeto de Lei foi no sentido de promover a cultura neste Estado, de trazer para cá o Festival Nacional de Teatro. Ora, não há maldade nenhuma neste requerimento. Não sei a razão porque não foi regulamentada a Lei. Não pretendo a oposição, Sr. Presidente, nobre Líder do Governo, num requerimento inocente como este, prejudicar o Governo nem Deputado algum nesta Casa. Tão somente foi um pedido de informações no sentido de que se alivie o Governo, pois a Lei está aprovada. Foi um Projeto de Lei apresentado pelo nobre deputado Emilio Carazzai, que re-

cebeu a aprovação unânime desta Casa. Recbeu a sanção governamental; apenas o Teatro Guaíra não regulamentou a Lei no sentido de propiciar ao Paraná todo. Todos estão almejando festivais como o Festival Nacional de Teatro. Se V. Exa., nobre Líder, pegar o nosso requerimento, poderá ver que não há em qualquer dos seus itens, qualquer preocupação no sentido de desmerecer o Governo que V. Exa. representa nesta Casa. Nobre deputado Erondy Silvério, quando eu disse que o Direito não socorre quem dorme, apenas me referi a quem naturalmente teria vontade de pedir a palavra e que não foi ouvido, nem o sr. Presidente ouviu, e a matéria foi aprovada. Digo a V. Exa., que se regulamentada esta Lei, o Paraná irá se beneficiar. Esta a nossa intenção. Longe de nós queremos prejudicar a cultura, cujo Projeto de Lei, apresentado pelo nobre deputado Emilio Carazzai, teve na oportunidade o apoio desta Casa e inclusive o sr. Governador do Estado. Daí porque, nobre Líder, a matéria, estando aprovada já, nós temos a impressão que talvez até o Teatro Guaíra, em razão do incêndio já havido, terá condições de informar que a verba que seria destinada a esse festival, deve ser destinada à reconstrução daquele prédio. Apenas isso. Daí porque, considerando a matéria já aprovada em sessão anterior, ficaria até estranho à opinião pública, verificar que uma matéria aprovada, na sessão seguinte, seja re-discutida. Se viessemos na sessão anterior, em que o requerimento foi aprovado, estaria de acordo com V. Exa. (Sem revisão do orador).

O SR. IVO TOMAZONI — (Pela ordem) Sr. Presidente, fui envolvido pelo nobre representante do MDB, deputado Olivir Gabardo. Tem sido praxe, que os srs. Deputados, na proximidade com a pessoa do Presidente, quando V. Exa. está presidindo os trabalhos desta Casa, que se faça a solicitação para discutir a matéria, quando em discussão. Estava ao lado de V. Exa. Sr. Presidente, o deputado Armando Queiroz, e eu convoco o seu testemunho, quando solicitei de V. Exa. para discutir a matéria. Ninguém me passa atestado de burro, sr. Presidente. E eu não admito que me envolvam em episódio, quando ajo com lisura. Quando pretendi da Presidência, vir ao Plenário para pedir verificação de votação, V. Exa., sr. Presidente, já havia dado o episódio por encerrado; já havia colocado em votação a matéria.

Eu tenho sido neste Plenário um Deputado disciplinado, educado. Não pretendo tumultuar as sessões legislativas. Mas não passo por mentirosos. Pedi, sr. Presidente, a facultade de discutir a matéria; se V. Exa., por qualquer razão, não ouviu, me perdoo, deveria eu ter solicitado desta Plenário; se assim não o fiz, foi porque não visualizei neste Plenário nenhum dos srs. deputados vice-Líderes. (Sem revisão do orador).

O SR. ARMANDO QUEIROZ — (Pela ordem) Sr. Presidente, o Deputado Ivo Tomazoni solicitou meu testemunho sobre esse episódio que vem sendo discutido pelo Plenário. Realmente me encontra ao lado de V. Exa. e realmente presenciei, ouvi o deputado Ivo Tomazoni pedir para discutir o requerimento. Agora, tenho a adiantar que V. Exa., conversando como se encontrava, não ouviu o pedido formulado pelo nobre Deputado.

O SR. ERONDY SILVÉRIO — (Pela ordem) Sr. Presidente, o nobre deputado Olivir Gabardo, hábilmente, cingiu-se mais à apreciação do seu requerimento. Na questão de ordem que formulamos a V. Exa., não entramos no mérito do requerimento de S. Exa., e para provar que não entramos no mérito, para provar que o Governo tem condições de responder a todos os pedidos de informações, partam de onde partirem, nós vamos retirar nossa questão de ordem. Vamos considerar como aprovado o requerimento, apenas para provar que o Governo tem condições. Não teme e não tem receio de responder a qualquer pedido de informação, parta de onde partir. E, repito, apenas levantei a questão de ordem para que a vontade, o desejo de um membro deste Poder, expresse dentro do que prescreita o Regimento Interno de nossa Casa, não seja violentada com o foi o requerimento do nobre deputado Ivo Tomazoni. E se nos revoltamos contra a expressão já traduzida para o português, usada pelo nobre deputado Olivir Gabardo, de que o "Direito não ampara os que dormem", é porque este resultado era justo e natural, porque nem tempo o Líder do Governo nesta Casa, nem os seus companheiros de bancada, que confiaram ao discernimento de V. Exa. Confiaram em que V. Exa. faria cumprir o Regimento da Casa. Quando pediu para discutir, o nobre deputado Ivo Tomazoni tinha a mais absoluta certeza de que seria postergada para a sessão de amanhã a apreciação do requerimento. E confiante na decisão da Mesa, que não poderia ser outra a não ser cumprir o que prescreita o Regimento da Casa, não mais acompanhou a tramitação da matéria. Não admitimos que nos venham ensinar como devemos proceder no exato cumprimento do dever. Esta foi a causa de nossa revolta. Não foi pela aprovação do requerimento mas pela desobediência da Mesa aos preceitos regimentais. (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Devo esclarecer que esta Presidência agiu corretamente. O nobre deputado Ivo Tomazoni, aqui ao lado da cadeira da Presidência, formulou umas expressões que não entendi, razão pela qual não se deu a discussão do requerimento formulado.

Em discussão a Proposição n. 24/70. Encerrada a discussão. Em votação. — Rejeitado o projeto, mantido o veto.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão extraordinária, marcando outra para amanhã, dia 21, quinta-feira, quinze minutos após a realização da sessão ordinária, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

DISCUSSÃO ÚNICA — da Proposição n. 25/70.

Levanta-se a sessão.